



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Geografia - GEA

**CONFLITOS INSTITUCIONAIS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS: O CASO DAS
TERRAS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL E O PARQUE NACIONAL DO
ARAGUAIA - TO**

Vinícius Galvão Zanatt



Brasília
2014



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Geografia - GEA

**CONFLITOS INSTITUCIONAIS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS: O CASO DAS
TERRAS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL E O PARQUE NACIONAL DO
ARAGUAIA - TO**

Vinícius Galvão Zanatto

Monografia de final de curso submetida ao
Departamento de Geografia da Universidade
de Brasília como parte dos requisitos para
obtenção do grau de bacharel em Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Sanzio Araújo
dos Anjos

Brasília
2014



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Ciências Humanas - IH
Departamento de Geografia - GEA

**CONFLITOS INSTITUCIONAIS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS: O CASO DAS
TERRAS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL E O PARQUE NACIONAL DO
ARAGUAIA - TO**

Vinícius Galvão Zanatto

Monografia de final de curso submetida ao Departamento de Geografia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos para obtenção do grau de bacharel em Geografia.

Aprovado por:

Prof. Dr. Rafael Sanzio Araújo dos Anjos (Orientador)

Msc. Rodrigo de Oliveira Vilela (Examinador externo)

Msc. Meline Cabral Machado (Examinadora externa)

Brasília, 24 de novembro 2014

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a toda população indígena brasileira, em especial os *Iny*.

RESUMO

Esta monografia trata as questões indígenas a partir de uma abordagem geográfica. Os conceitos de território e territorialidade são utilizados para explicar as transformações territoriais que envolvem áreas indígenas e a sobreposição entre estas e Unidades de Conservação e porquê os conflitos existentes não são solucionados, pois é a Geografia que possui o dever de esclarecer tais transformações e apontar soluções para uma melhor organização do espaço. Busquei enfatizar as formas de territorialização empreendidas pelo Estado brasileiro e pelas populações indígenas que possuem maneiras distintas de apropriação e uso dos recursos existentes no espaço. Pelas singularidades existentes entre os territórios indígenas e os territórios estatais utilizo uma visão múltipla que abrange tanto a visão do território como um instrumento estatal, político e econômico e do ponto de vista da identidade e da experiência com o território. A partir de uma problemática identificada pela sobreposição de *layers*, que é a superposição de diversas camadas de dados de uma mesma área, identifiquei conflitos territoriais envolvendo os órgãos ambientais e indigenista, ambos responsáveis por formas distintas de uso e apropriação do território, porém são atores em um processo maior conduzido pelo Estado brasileiro. O estudo de caso se concentra na Ilha do Bananal, maior ilha fluvial do mundo de grande importância ecológica, situada na zona de transição entre os biomas Cerrado e Amazônia. É um local de intensa mobilização indígena, e conflitos seculares com a sociedade ocidental que tenta se apropriar dos recursos naturais existentes no território indígena. Há nessa área a sobreposição de duas Terras Indígenas com o Parque Nacional do Araguaia, a Terra Indígena Inawebohonà e a Terra Indígena Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna, e os conflitos gerados a partir desta sobreposição se dão pela forma diferenciada de apropriação e uso que os atores fazem do território. Trato a questão das sobreposições como um conflito socioambiental que se configura nos distintos usos que se faz do território, proponho que haja um planejamento visando à gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas e do Parque Nacional do Araguaia, que poderá desencadear ações que minimizam os impactos ambientais e diminuem as desigualdades sociais, preservando o meio ambiente e as práticas tradicionais indígenas.

Palavras-Chave: Território Tradicional, Ilha do Bananal, Terra Indígena, Unidade de Conservação, Conflito Institucional.

ABSTRACT

This monograph deals with indigenous issues from a geographical approach. The concepts of territory and territoriality are used to explain the territorial transformations involving indigenous areas and the overlap between these and Conservation Units and why the conflicts are not resolved, it is Geography that has the duty to explain these transformations and point the solutions for better organization of space. This work emphasizes the forms of territorialization undertaken by the Brazilian Government and the indigenous people who have different ways of appropriation and use of existing resources in space. By uniqueness among indigenous territories and state territories I use a multiple vision that encompasses both the vision of the territory as a state, political and economic instrument and the point of view of identity and experience with the territory. From a problem identified by overlapping layers, wich is a overlapping of several layers of data of same area. I identified territorial conflicts involving indigenous and environmental organizations, both responsible for different forms of use and appropriation of territory, but they are actors in a larger process conducted by the Brazilian state. The case study focuses on the Ilha do Bananal, the largest river island in the world and a place of great ecological importance, situated in the transition zone between the Cerrado and Amazon biomes. It is a place of intense indigenous mobilization, and conflict with western secular society that tries to take ownership of the natural resources on indigenous lands. I treat the issue of environmental overlays as a conflict that sets the different uses made of the territory, I propose that there is a plan aimed at environmental and territorial management of indigenous lands and the Araguaia National Park, which can trigger actions that minimize impacts and reduce environmental and social inequalities, preserving the environment and indigenous traditional practices.

Key Words: Traditional Territory, Ilha do Bananal, Indian Land, Conservation Unit, Institutional Conflict.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	8
LISTA DE QUADROS	9
INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PRINCIPAIS CONCEITOS	14
1 Procedimentos Metodológicos	14
1.2 O Território e a Territorialidade	19
1.3 Terra Indígena Não Significa Território Indígena	22
1.4 Definindo Unidades de Conservação	23
1.5 Os Significados de Limite e Fronteira	23
1.6 O Que é Conflito	24
CAPÍTULO 2. ASPECTOS GERAIS DAS TERRAS INDÍGENAS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E CONFLITOS DE SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS.....	26
2.1 Breve Histórico do Indigenismo e as Terras Indígenas no Brasil.....	26
2.2 A Funai e a Demarcação de Terras Indígenas	30
2.3 Ambientalismo e as Unidades de Conservação no Brasil.....	34
2.4 A Categoria Parque Nacional e Suas Especificidades.....	38
2.5 Por Que Não Se Resolvem os Conflitos de Sobreposições Territoriais? E Por Que Deveriam Ser Resolvidos?	39
CAPÍTULO 3. AS TERRAS INDÍGENAS E O PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA NA ILHA DO BANANAL - TO	45
3.1 Localização Geográfica da Ilha do Bananal.....	45
3.3 Histórico de Ocupação.....	48
3.3.1 A Ocupação Indígena	50
3.3.2 A Ocupação do Estado Brasileiro	52
3.4 A Criação do Parque Nacional do Araguaia e as Terras Indígenas da Ilha do Bananal.....	56
CAPÍTULO 4. RECOMENDAÇÕES CONCLUSÃO	73
4.1 Recomendações	73
4.2 Conclusão	73
BIBLIOGRAFIA	76

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Etapas da Construção da Pesquisa	18
Figura 2: Terras Indígenas no Brasil	29
Figura 3: Procedimento de demarcação de Terras Indígenas	33
Figura 4: Mapa das Unidades de Conservação do Brasil	37
Figura 5: Mapa Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federais do Brasil ..	42
Figura 6: Mapa TI Parakanã Impedindo o Avanço do Desmatamento	43
Figura 7: Mapa de Localização da Ilha do Bananal no Brasil.....	46
Figura 8: Casamento Karajá, rio Araguaia	50
Figura 9: Avá Canoeiro, Grupo do Araguaia na aldeia Canoanã.	52
Figura 10: Aldeia de Uariuari 1912.....	52
Figura 11: Getúlio Vargas e coronel Vanick em viagem para a Ilha do Bananal.....	54
Figura 12: Juscelino Kubistchek e esposa em visita a Ilha do Bananal	55
Figura 13: Mapa do Parque Indígena do Araguaia.....	65
Figura 14: Mapa da Terra Indígena Inãwebohoná	66
Figura 15: Mapa da Terra Indígena Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna	67
Figura 16: Mapa do Parque Nacional do Araguaia.....	68
Figura 17: Mapa Abrangência PARNA do Araguaia Decreto 47.570, de 1959	69
Figura 18: Mapa Divisão da Ilha do Bananal em 1973.....	70
Figura 19: Mapa Divisão da Ilha do Bananal de Acordo com o Decreto 84.844 de 24 de Junho de 1980.....	71
Figura 20: Situação Atual da Ilha do Bananal e Entorno Referente à UCs e Terras Indígenas.....	72

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações Cartográficas Pesquisadas	16
Quadro 2: Fase de demarcação, total e superfície das Terras Indígenas no Brasil ..	28
Quadro 3: Quantidade e Área de UC's por Categoria	35
Quadro 4: Caracterização Ambiental da Área de Estudo.....	48/49

INTRODUÇÃO

Trabalhar com questões indígenas é antes de qualquer coisa reconhecer a existência de diversos modos de vida, é (re)conhecer a diversidade cultural e social do país, é interagir com conhecimentos ancestrais e com o direito de exercer esses conhecimentos através dos tempos.

Com a redemocratização do país houve um avanço na proteção e reconhecimento dos direitos indígenas no país, e na constituição de 1988 os direitos sobre as terras que tradicionalmente ocupam foram reconhecidos.

A Constituição de 1988 é considerada um marco divisor no que diz respeito à situação dos indígenas no Brasil, foi dedicado pela primeira vez um capítulo na constituição brasileira específico à proteção dos direitos indígenas, e foi afastada a perspectiva de assimilação, integração, dos povos em nossa cultura, assegurando aos indígenas o direito a diferença (Araújo,2004). A Constituição estabelece que:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º - Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º. Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.(Brasi,1988).

A construção da sociedade brasileira se dá a partir de uma disputa desigual entre as sociedades que historicamente ocupavam a região e aqueles que se declararam donos por terem “descoberto” uma terra de “ninguém”, é em um contexto de etnocídio e subjulgamento que se dá o sistema de assimilação dos povos indígenas à civilização (Lima, 2010).

Os aldeamentos, a escravidão e a expropriação das terras pertencentes aos indígenas podem ser observados por toda a história do Brasil. Há um histórico imenso de violência contra as populações indígenas, e as práticas arcaicas de sujeição podem ser observadas até os dias atuais, a esse fenômeno podemos chamar de Brasil colonial contemporâneo.

Mesmo com a Constituição brasileira definindo os direitos indígenas, essa não lhes garante que sejam respeitados e tratados sem violência, o que ocorre, na verdade, é o contrário, podemos observar que os governos fazem vista grossa aos casos de violência empreendidos as populações indígenas e os exclui como atores políticos.

Há um desconhecimento da sociedade nacional no que se refere à situação (educação, saúde, cárcere, etc.) da população indígena, porém quando se trata das Terras Indígenas, seus territórios, a situação é de muita visibilidade e interesse (Lima, 2010).

Lima (2010) afirma que os recursos naturais existentes nos territórios indígenas convivem com diversos interesses econômicos, o que gera um contexto de luta permanente pelo território mesmo que este já se encontre amparado juridicamente.

Na luta para garantir o direito de exercer seus conhecimentos nos territórios que historicamente ocupam diversos interesses são expostos, tais como a exploração e o aproveitamento de recursos naturais. Tais interesses podem ser observados a partir de uma breve análise dos projetos que tramitam no Congresso Nacional, como o Projeto de Lei nº 1.610/96 que trata da exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas e a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000, que transfere do poder executivo para o Congresso Nacional a aprovação de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a ratificação das demarcações já homologadas; estabelecendo que os

critérios e procedimentos de demarcação serão regulamentados por lei, dessa maneira o processo de demarcação será mais oneroso e demorado.

É verdade, que os parlamentares, foram empossados de forma legítima, através dos votos, porém os debates nem sempre ocorrem de maneira equilibrada, não refletindo os interesses daqueles que os elegeram, e sim os interesses daqueles que os financiaram (Alves, 2012).

A partir das divergências de interesses, diversos conflitos surgem, como por exemplo, a construção de empreendimentos hidrelétricos que afetam territórios indígenas, ou a demarcação de terras indígenas em áreas que estão sendo ocupadas para a produção agrícola. Um ponto tem que ser destacado, independente dos atores envolvidos, o conflito permanente é pelo território, pela forma de apropriação e significação dada a ele.

Podemos citar alguns conflitos com outros grupos, entre eles estão, produtores rurais, madeireiros, mineradoras e Unidades de Conservação.

Muitos conflitos abarcam diversas esferas, a política como nos casos citados anteriormente, em que atos legais, como projetos de lei e emendas a constituição são apresentados com a intenção de definir os rumos das políticas indigenistas, a esfera jurídica, que se relaciona com a demarcação de Terras Indígenas e o direito de ocupação e uso dos territórios, pode-se citar também a esfera ambiental em que exploração desmedida da biodiversidade e dos recursos naturais pode afetar e modificar drasticamente as populações tradicionais indígenas, pois, existem nas ações práticas dos saberes tradicionais diversas interações com a natureza, resultante de um complexo de conhecimentos acumulados através de gerações. A adaptação a um meio ecológico se dá através desses saberes acumulados sobre o território e as diferentes formas pelas quais o trabalho é realizado (Castro, 1998).

É importante citar que nenhum conflito ocupa apenas uma esfera, pelo contrário os conflitos caminham em todas as esferas.

Este trabalho tem como objetivo geral explicar geograficamente o porquê historicamente não se resolvem os conflitos institucionais envolvendo Terras indígenas no Brasil, em especial os conflitos de sobreposições territoriais, no caso desta pesquisa irei utilizar o caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e do Parque Nacional do Araguaia, sobrepostos uns aos outros na Região Norte da Ilha

do Bananal, situada no extremo oeste do Estado do Tocantins, para contribuir nas análises de conflitos socioambientais e interinstitucionais.

Entende-se neste trabalho que é a Geografia que tem o compromisso de dar explicações para as transformações territoriais e apontar soluções para uma melhor organização do espaço. No conceito território temos um instrumento capaz de observar o que se passou, pois apresenta marcas da historicidade espacial, o que se passa no momento, porque tem registrado os agentes que atuam na configuração espacial atual e o que poderá acontecer, isto é, tem a capacidade de apontar as possibilidades da estrutura do espaço no futuro próximo, capturando as linhas de força da dinâmica territorial (Anjos, 2008).

Pretende-se com esta pesquisa incluir a geografia nas discussões sobre as questões indígenas no Brasil, visto que há uma omissão desta ciência no que tange as demandas indígenas no Brasil, temos ainda um longo caminho a percorrer, haja visto a tradição de outras ciências nesta área.

A pesquisa está dividida em quatro capítulos, sendo três estruturais e um com as conclusões. No primeiro capítulo apresentarei os procedimentos metodológicos do trabalho, que utilizará a técnica do estudo de caso para a elaboração da pesquisa. Todas as etapas metodológicas do estudo estão detalhadas neste capítulo. Neste mesmo capítulo trarei a tona os principais conceitos utilizados para a elaboração da pesquisa com especial destaque para os conceitos de território e territorialidade, abordando também as visões de território envolvendo comunidades indígenas e também a visão do Estado Nacional sobre o território.

No segundo capítulo farei uma abordagem geral sobre a situação das Terras Indígenas e Unidades de Conservação no Brasil, além de uma análise sobre os conflitos de sobreposição territorial.

No terceiro capítulo irei apresentar o estudo de caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e do Parque Nacional do Araguaia. Farei uma caracterização da área, traçarei um histórico de ocupação da região e farei as análises da sobreposição e das tentativas de resolução dos conflitos existentes.

E por fim no quarto capítulo será feita a conclusão e posteriormente as recomendações.

CAPÍTULO 1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E PRINCIPAIS CONCEITOS

1 Procedimentos Metodológicos

Neste momento irei expressar o método da pesquisa, as ferramentas empregadas e o caminho percorrido durante a elaboração do trabalho.

Os primeiros passos para iniciar a pesquisa foram a definição do tema e do objeto a ser estudado. Foi necessário também determinar qual abordagem seria utilizada, já que os fenômenos podem ser tratados por diferentes campos científicos. Visto que há uma tradição da Antropologia em se tratar sobre as comunidades e questões indígenas, a visão da Geografia pode servir para contribuir no esclarecimento dos fenômenos espaciais referentes a essas comunidades.

O reconhecimento da problemática a ser estudada foi feita a partir do método de sobreposição de *layers*, ou seja, a superposição de diversas camadas, que de acordo com Rosa (2011), consiste na representação de diversos dados que pertencem a mesma área. Rosa (2011) afirma que utilizando o método de sobreposição podemos identificar fenômenos, seus padrões e a relação entre eles.

Neste trabalho reconheci uma problemática de cunho territorial, envolvendo diversas comunidades indígenas, a FUNAI e o ICMBio em diversas regiões do Brasil. Delimitei, a partir desta constatação, uma situação que abarcava o Parque Nacional do Araguaia e as etnias Karajá e Javaé, na Ilha do Bananal, no estado de Tocantins. Dentro dos diversos conflitos envolvendo comunidades indígenas, aqueles envolvendo sobreposição territorial são de extrema importância para a análise geográfica e para os povos indígenas, por ser no uso do território que os diversos interesses se chocam.

A escolha do caso de sobreposição na Ilha do Bananal foi feita por diversos motivos, sua localização, por se situar no Brasil central, que tem características singulares de ocupação, e pelo fato de que grande parte dos estudos referentes a terras e comunidades indígenas se concentram na região da Amazônia legal. Outro motivo é que por ser um caso emblemático de sobreposição territorial com diversas pesquisas realizadas e com vários grupos de trabalho montados pelas instituições ambientais e indigenista para se resolver os conflitos.

Dentro deste contexto conflitante optei por esclarecer a relação estabelecida pelos órgãos indigenista e ambiental, ambos responsáveis por processos diferentes

de territorialização empreendidos pelo Estado brasileiro, porém a pesquisa em nenhum momento deixou de lado as comunidades indígenas envolvidas no processo.

A segunda etapa da pesquisa foi a de levantamento bibliográfico, junto com a coleta de dados oficiais, marcos legais e institucionais que envolvessem comunidades indígenas e as instituições ambientais e indigenista brasileira, esta etapa de levantamento de dados oficiais e legislações foi importante para se ter a noção do posicionamento do Estado brasileiro no que se refere a essa temática.

De forma paralela busquei informações sobre a Ilha do Bananal, sobre os territórios indígenas que a abrangem e também sobre o Parque Nacional do Araguaia para efetuar o estudo de caso.

O momento de levantamento bibliográfico é imprescindível para refinar o conhecimento a cerca do tema proposto. No caso desta pesquisa o principal conceito trabalhado é o de território e seu desdobramento, com o conceito de território tradicional, já que o trabalho trata de territórios tradicionais indígenas.

Aliado ao conceito de Território as definições de Limites e Fronteiras foram importantes para o maior entendimento das dinâmicas territoriais e dos conflitos existentes na região.

As concepções de Terra Indígena e Unidade de Conservação são importantes para a elaboração da pesquisa, pois é a partir delas que surgem os conflitos de sobreposição, que pautará todo o trabalho que será desenvolvido a seguir.

Após o cumprimento das etapas elencadas anteriormente foi possível o desenvolvimento da pesquisa e a delimitação das ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

A Cartografia foi utilizada neste trabalho com o intuito de demonstrar a diversidade das relações existentes nos múltiplos territórios.

De acordo com a Associação Cartográfica Internacional:

A Cartografia apresenta-se como o conjunto de estudos e operações científicas, técnicas e artísticas que, tendo por base os resultados de observações diretas ou da análise de documentação, se voltam para a elaboração de mapas, cartas e outras formas de expressão ou representação de objetos, elementos, fenômenos e ambientes físicos e socioeconômicos, bem como a sua utilização. (Associação Cartográfica Internacional, 1966, apud, Joly,1990).

Neste sentido o produto final cartográfico, o mapa, se caracteriza por ser uma informação sobre os objetos, as formas, os fatos e as relações contidas no espaço (Joly, 1990). O mapa é passível de interpretação e sua mensagem pode ser utilizada para a comunicação científica e como instrumento de planejamento.

O primeiro passo para a construção dos produtos cartográficos, foi a pesquisa sobre informações cartográficas já existentes da região do Parque Nacional do Araguaia e das Terras Indígenas da Ilha do Bananal. A lista das informações e sua origem podem ser vistas na tabela a seguir:

Quadro 1: Informações Cartográficas Pesquisadas

Informação Cartográfica	Instituição Autora
Limites Estaduais	IBGE e Núcleo de Economia Regional e Urbana da Universidade de São Paulo
Limites Municipais	IBGE
Terras Indígenas	FUNAI
Unidades de Conservação Federais	ICMBio
Biomassas	MMA
Clima, Vegetação, Hidrografia, Solos, Geologia, Geomorfologia e Unidades de Conservação Estaduais	SEPLAN - TO
Ilha do Bananal	Elaboração do Autor
Limites PARNA do Araguaia ao longo do tempo	Elaboração do Autor
Imagem de Satélite (Landsat 8)	Serviço Geológico dos Estados Unidos

Fonte: Elaboração do Autor

Para a elaboração dos mapas referentes a evolução dos limites entre o PARNA do Araguaia e as Terras Indígenas da Ilha do Bananal, foram feitas pesquisas ao Diário Oficial da União, onde foram publicados os decretos com os memoriais descritivos das áreas da pesquisa.

Com as informações destes mapas é possível observar a dinâmica dos territórios indigenistas, conservacionistas e dos territórios dos indígenas. Além destes pontos é possível compreender a evolução dos conflitos gerados a partir da sobreposição destes territórios.

É preciso citar que optei por não realizar um trabalho de campo, pois para obter sucesso na pesquisa temos que ser realistas com as questões de logística, infraestrutura e recursos. Outro ponto que me fez rever a possibilidade de um trabalho de campo foi a quantidade de pesquisas realizadas na Ilha do Bananal e

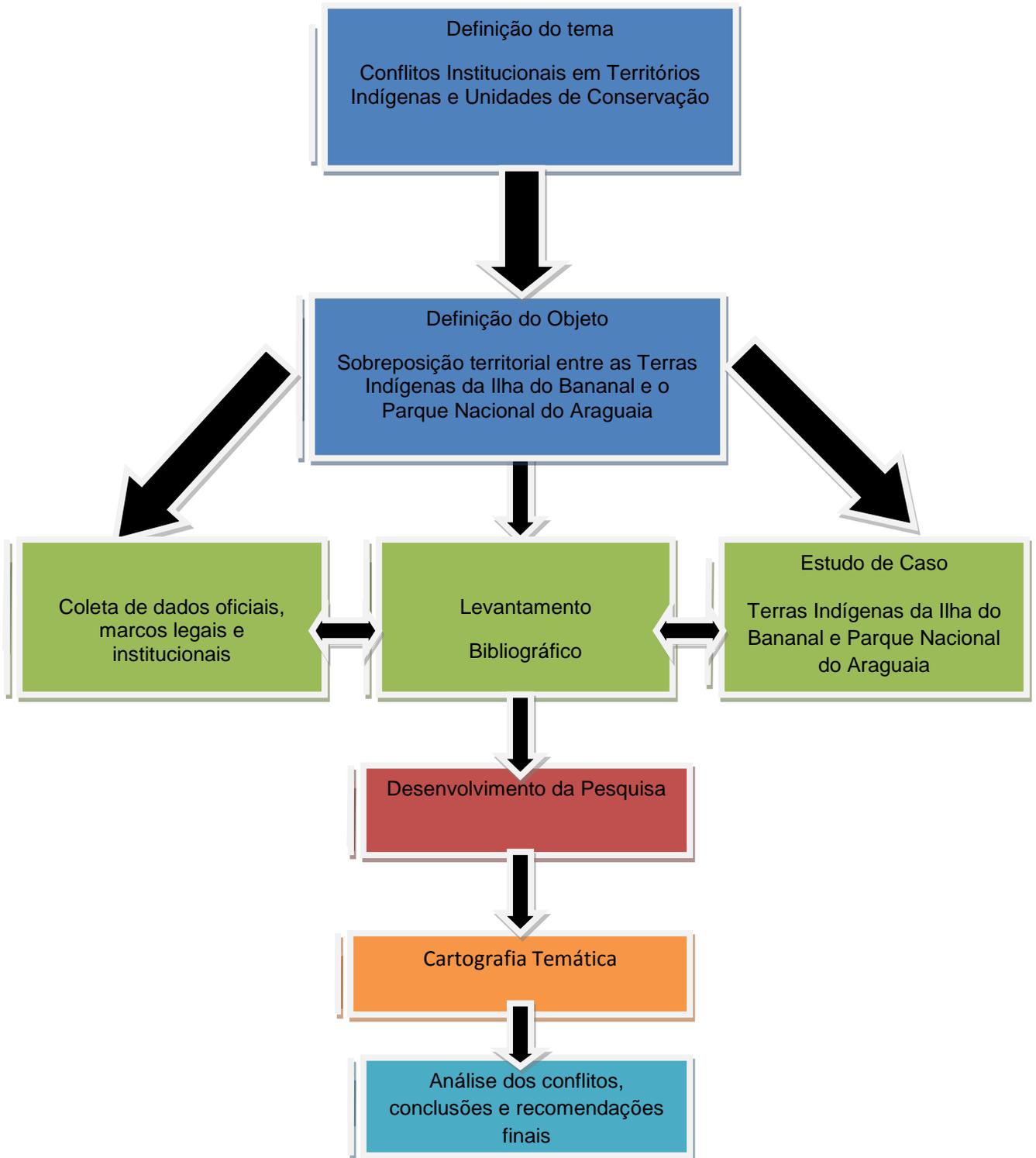
que não mostraram nenhuma eficácia ou possibilidade de apropriação por parte das comunidades, decidi então focar meus estudos nas instituições envolvidas, por ver nelas uma possibilidade maior de relevância da pesquisa, além de possuir experiências de trabalho no órgão ambiental responsável (ICMBio) e mais recentemente no órgão indigenista (FUNAI).

Após concretizar estas etapas realizei a análise do conflito na região da Ilha do Bananal. Inicialmente a ideia era trabalhar apenas com as áreas sobrepostas, porém ao longo do desenvolvimento da pesquisa pude observar a luta empreendida pelos indígenas pela autonomia de seu território, não somente na Terra Indígena Inawebohoná e Utaria Wyhyna, mas em toda a Ilha do Bananal, portanto o trabalho é pautado nas dinâmicas territoriais que envolvem a Ilha do Bananal como um todo e não somente uma parte dela.

Finalizadas todas as fases da pesquisa pude então realizar a conclusão e as recomendações finais.

A seguir apresento de forma esquemática as etapas de construção da pesquisa.

Figura 1: Etapas da Construção da Pesquisa



Fonte: Elaboração do Autor.

1.2 O Território e a Territorialidade

Neste tópico irei tratar dos principais conceitos que norteiam esta pesquisa. E pelo trabalho se tratar da forma de organização das instituições do Estado no espaço e seus conflitos, o conceito de território tem caráter prioritário nesta análise. Será feita também uma discussão sobre o que é conflito quais as naturezas dos conflitos, e sobre os significados de Fronteiras e Limites.

De acordo com Milton Santos, nada escapa ao território, todas as pessoas estão nele, todas as empresas, todas as instituições também, por isso o território é um lugar privilegiado para se interpretar o país(Santos,1998, apud, Anjos, 2008). Por seu caráter englobador se faz necessário uma análise abrangente da sua forma de organização, principalmente os elementos essenciais da dinâmica territorial e dos processos de transformações nos territórios (Anjos, 2008).

Saquet (2004) afirma que é preciso superar a concepção do território apenas como instrumento de ação estatal, política, ou como sendo apenas identidade cultural. Para Saquet, as visões seriam complementares. Esse ponto de vista corrobora com o que Haesbaert (2004) coloca: “O território tem que ser visto a partir de múltiplas relações de poder, do mais concreto, as relações econômico-políticas, e ao poder mais subjetivo, relativo às questões culturais e existencialistas.”

Esta visão múltipla tem que ser utilizada por causa da grande diversidade de territórios e territorialidades existentes, muitas vezes sobrepostos uns aos outros e que não são capazes de se excluir ou isolar uns dos outros, há entre os mais diversos territórios uma inevitável interação.

Para Santos o território é:

O chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. E completa, ainda que é a base do trabalho, da residência, das trocas materiais e espirituais e da vida, sobre os quais ele influi. (Santos, 2002, p.96).

Podemos entender a partir da citação acima que o território é a base das construções das identidades, do cotidiano, da residência, é no território que a vida se manifesta, a identidade é fundamentalmente territorial, construída nas relações sociais da comunidade (Vilela, 2013).

Para Claval (1995), o território exerce um papel central na construção das identidades coletivas, pois ele é a base material da existência comum e fornece

parte dos recursos indispensáveis à existência de cada um, o território é compartilhado, formado por diferentes lugares carregados de significados acessíveis a todos (peregrinações, santuários, monumentos históricos, as gerações passadas viveram no território e é nele que seus corpos repousam).

Nesta pesquisa irei tratar dos conflitos institucionais territoriais entre a FUNAI e o ICMBio, porém é imprescindível para esta discussão realizar uma análise sobre os territórios tradicionais indígenas, já que eles estão sobrepostos aos territórios das instituições e são necessários para a construção do próprio território estatal indigenista.

A presença de determinada comunidade tradicional no espaço geográfico se apresenta a partir do uso do território (Vilela, 2013).

Não podemos analisar as formas tradicionais de apropriação do espaço dos povos indígenas a partir da noção capitalista de propriedade privada, para compreender como esses grupos constroem um território e nele se organizam, temos que desapegar de algumas categorias de representação territorial que se aplicam à sociedade ocidental, mas que para outras culturas não fazem sentido (Mauro, 2011).

A distinção de uma comunidade tradicional está ligada às ações e apropriações singulares dos recursos territoriais, como a dependência dos recursos naturais disponíveis no território, que possibilita o desenvolvimento de manejos desses recursos. A oralidade também está muito relacionada à construção de determinado grupo social tradicional, pois ela dissemina como o território deve ser usado, e mantém as práticas tradicionais através das gerações (Vilela, 2013).

Little (2002) analisa o território a partir da concepção de territorialidade que para ele é: “O esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu território”.

Temos que levar em conta que o esforço de um grupo social é diferente de outros grupos, dessa forma a territorialidade toma feições múltiplas, que para Little (2002), vai produzir uma gama ampla de territórios, com especificidades socioculturais.

Dessa forma para compreender uma comunidade indígena tradicional, temos que analisar os diferentes significados que essa população dá ao território, como ela

se identifica com o ambiente em que vive, sobre uma lógica diferente da estabelecida pela sociedade ocidental.

Para Little os territórios surgem das condutas da territorialidade de um grupo ou comunidade social, e por isso é um produto histórico de processos sociais e políticos.

A esses pensamentos podemos aplicar o que Tuan diz sobre o conhecimento que se tem sobre território:

O conhecimento que as pessoas possuem sobre o território se dá por meio de um aprendizado, resultado de uma experiência vivida e também compartilhada, não se restringindo o que cada uma delas conhece pela experiência direta, este conhecimento é refeito a cada geração e transmitido através tanto da narrativa da experiência dos antepassados agindo sobre o meio ambiente, quanto pela implicação prática das pessoas na paisagem (Tuan, 1983, apud, Alencar, 2004).

Como já citado, os diversos grupos sociais tem visões particulares do território. Esses grupos sociais que formam as comunidades vão ter suas referências na própria constituição do grupo social que construiu o território. E o termo comunidade vai remeter ao pertencimento a um grupo de parentesco, a dominação e ocupação de um território, está em primeiro plano em relação ao conceito de um coletivo relacionado à Terra Indígena. Trata-se de um território circunscrito, historicamente construído e escrito de forma particular através das experiências e ações dos antepassados que deram origem ao grupo social. Pertencer a uma comunidade significa compartilhar memórias sobre o passado que enfatizam ações dos ancestrais fundadores do grupo social (Alencar, 2002, 2004).

O modo de vida tradicional se estabelece no território, e dependente dele é o fator principal que caracteriza uma população como tradicional, sua auto identificação. Só a possibilidade de distinguir determinadas práticas tradicionais se estas estão enraizadas na população e se manifestam de forma concreta no espaço geográfico (Vilela, 2013).

Pelas singularidades presentes nos territórios indígenas e as múltiplas territorialidades existentes, torna-se necessário uma visão que considere arranjos espaciais complexos, que possam articular com a relação existente entre sociedade e natureza (Silva, M.A, Nogueira, R.J.B, 2010).

O Estado utiliza a noção de território para criar e administrar um espaço geográfico racional e político com características próprias (Maciel, 2004).

Raffestin entende o território a partir das relações de poder, e essas relações são produzidas por um ator que realiza um programa com determinados objetivos (Raffestin, 1993). Esse ponto de vista se relaciona com a intencionalidade do Estado em constituir territórios baseados na lógica de seu sistema, que nada mais é que sua territorialidade. Dessa forma o Estado mantém seu poder sobre o território.

Para Becker (1988) a produção de um território nacional, do conjunto de instituições hierárquicas, leis e convenções gerais, irão delimitar as relações entre Estado e o espaço. O território estatal regula e ordena o território nacional, transformando suas condições históricas e criando novas relações sociais.

Pela diversidade de territórios existentes, e pela complexidade das relações entre as pessoas e o território, optei por utilizar a concepção proposta por Saquet, pois as diferenças entre os territórios e territorialidades indígenas e os territórios e territorialidades promovidas pelo Estado necessitam que o território e a territorialidade sejam entendidos de múltiplas maneiras, abarcando tanto a ideia de território como um instrumento estatal, político e econômico e do ponto de vista da identidade e da experiência com o território.

1.3 Terra Indígena Não Significa Território Indígena

As Terras Indígenas representam uma categoria jurídica de organização do espaço, e só adquirem expressão efetiva após sua delimitação e demarcação (Becker, 2004).

De acordo com Diegues e Arruda (2001) os territórios tradicionais, isso inclui os territórios indígenas, são descontínuos e marcados por um aparente vazio. Isso porque o uso do território feito por essas populações é diferenciado, existindo neles áreas de pesca e caça que só se utilizam em determinadas épocas do ano, além de áreas sagradas que não são propriamente utilizadas em busca de recursos, mas possuem uma conexão íntima e histórica com a sociedade.

As Terras Indígenas fazem parte dos territórios indígenas, são definidas a partir da territorialidade da população, mas não se constituem como sendo o território em sua totalidade.

Gallois (2004) distingue Terra Indígena e território indígena remetendo o primeiro a um processo político-jurídico regido pelo Estado, e o segundo a construção e vivência de um grupo social com sua base territorial.

1.4 Definindo Unidades de Conservação

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, SNUC, que é a legislação referente à proteção, das diversas espécies biológicas, dos recursos genéticos, dos recursos naturais necessários para sustentação de comunidades tradicionais, as Unidades de Conservação se constituem como:

I - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Lei de Nº 9.985, 2000).

Portanto as Unidades de Conservação se configuram como uma importante ferramenta para a proteção da biodiversidade, pois vão alocar recursos financeiros, técnicos e legais para a proteção de espaços geográficos definidos (Silva, M. A, Nogueira, R. J.B, 2010).

1.5 Os Significados de Limite e Fronteira

Para Rafesttin (1993) estar em relação com os seres e as coisas significa, necessariamente, traçar e se chocar com limites, para este autor toda relação depende da delimitação de um campo em que ela irá se realizar, por isso diariamente nos confrontamos com a noção de limite.

Ainda de acordo com Rafesttin (1993) o limite nada mais é do que um sistema sêmico utilizado pelas sociedades para marcar o território seja de ação imediata ou ação diferenciada, podendo ser o limite visível ou invisível. O limite é a expressão de um projeto social resultante das relações de produção que se cruzam com os modos de produção e com o campo ideológico, os limites aparecem como uma informação estruturante do território (Rafesttin, 1993).

O significado de fronteira tem importância nessa pesquisa, pois é nela que se desenvolve o processo de expansão do capital, pois se constituem as fronteiras como espaços propícios para esse desenvolvimento, já que estão “excluídas” deste movimento.

Becker (1988) aponta que o significado de fronteira extrapola as franjas do mapa em que é possível observar os limites espaciais, demográficos e econômicos de uma determinada formação social.

As fronteiras são espaços em que o Estado se impõe e assegura as relações de dominação e hierarquia entre os grupos e lugares (Becker, 1988)

Para Becker (1988) a fronteira constitui um espaço em incorporação ao espaço global. E a situação de fronteira não é o espaço físico em si, mas sim o espaço social, político e valorativo que a envolve (Becker, 1988).

Neste caso podemos trazer a situação de fronteira para a Ilha do Bananal, pois no momento em que o Estado se impõe e regula a utilização do território, os indígenas em movimento contrário contestam essa determinação e não aceitam serem incorporados no espaço global. Nesse sentido a fronteira não é restrita à apenas ao desenvolvimento e ocupação agrícola e pastoril. A fronteira não se configura somente no momento em que o Estado decidiu ocupar a área, tanto com a criação do Parque Nacional do Araguaia como incentivando a produção agropecuária, a situação de fronteira perpetua até os dias atuais, pois apesar de conter elementos do modo de produção dominante não é um espaço totalmente estruturado.

1.6 O Que é Conflito

Conflito pode ser definido como a oposição de interesses, ideias e sentimentos, em que há uma luta, uma disputa por algo. Os conflitos surgem a partir deste contexto de dissociação de ideias e interesses, apesar de normalmente soarem como situações negativas, os conflitos podem ser entendidos como um processo positivo na vida social. Isto porque há a necessidade de resolução dos desacordos, e assim reconstruir certa unidade, o conflito se torna fundamental para o funcionamento da sociedade (Prudente, 2012).

Os conflitos estudados nesta pesquisa são de naturezas distintas. O primeiro de cunho territorial, relativo às diferentes maneiras de se utilizar o território. O segundo se relaciona as leis, e se caracterizam por serem referentes aos direitos e obrigações dos atores envolvidos no processo.

No caso das sobreposições territoriais entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas os conflitos se entrelaçam e envolvem diferentes atores, como as populações indígenas e as instituições responsáveis pela territorialização empreendida pelo Estado. Os conflitos relativos à apreensão do uso do território se relacionam com as legislações e obrigações dos atores territoriais. Tais conflitos vão

influenciar na configuração espacial do território, e nas paisagens inseridas neste espaço em disputa.

CAPÍTULO 2. ASPECTOS GERAIS DAS TERRAS INDÍGENAS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E CONFLITOS DE SOBREPOSIÇÕES TERRITORIAIS.

2.1 Breve Histórico do Indigenismo e as Terras Indígenas no Brasil

Neste tópico apresentarei um histórico referente às políticas indigenistas do Estado Brasileiro. Considerarei que as políticas indigenistas começaram a partir da criação do Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), em 1910, pois o SPILTN foi a primeira instituição do Estado brasileiro a administrar os temas referentes aos povos indígenas.

Com SPILTN, que mais tarde viria a ser o SPI, surge a noção de direito indígena a terra e seu usufruto passa a ser obrigação do Estado, tais direitos eram garantidos em acordos entre os estados e o governo central.

Porém ao mesmo tempo em que o Estado brasileiro garantiu alguns direitos aos indígenas brasileiros, ele criou mecanismos de conquista do território nacional e de suas populações originárias. O SPI tinha como projeto afastar a Igreja Católica da catequização dos indígenas, seguindo os preceitos republicanos de separação entre Igreja e Estado, sua fundamentação era de que a condição de indígena era sempre transitória, e assim a política indigenista teria como função transformar o índio em um trabalhador nacional, utilizando mecanismos de homogeneização e nacionalização dos povos indígenas. Apesar da ideia de separação entre Igreja-Estado o modelo indigenista adotado se assemelha as formas de administração colonial empregados pelos missionários jesuítas, como os aldeamentos constituídos desde o século XVI (Pacheco de Oliveira, Freire, 2006).

A primeira Constituição a estabelecer que as terras ocupadas permanentemente por indígenas deveriam ser respeitadas e eram inalienáveis, foi a Constituição de 1934. De acordo com Pacheco de Oliveira e Freire (2006) mesmo com a Constituição de 1934 garantindo a posse à terra dos indígenas, os estados dificultavam a demarcação destas áreas, pois as consideravam devolutas e criavam obstáculos para a transferência gratuita para posse da União.

Nos anos 60 surgem diversas denúncias de corrupção, genocídio de indígenas e ineficiência administrativa por parte do SPI, aliado a essa crise e ao golpe militar de 1964 é proposto um novo órgão indigenista (Pacheco de Oliveira, Freire, 2006).

A Fundação Nacional do Índio foi criada a partir Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, e ainda era regida pela perspectiva de integração do indígena à cultura nacional.

Em dezembro de 1973 é sancionada a Lei nº 6.001, conhecida como o Estatuto do Índio, a Lei passou a regular a situação jurídica dos indígenas e das comunidades (Pacheco de Oliveira, Freire, 2006), e possibilitou o ingresso de indígenas no quadro funcional da FUNAI, para que houvesse participação destes na elaboração de projetos destinados as comunidades, porém o Estatuto continuou com a perspectiva da tutela e da integração do indígena à sociedade nacional.

A Constituição de 1988, como já citada, é considerada um avanço nas questões relativas aos indígenas, reconhece as terras tradicionalmente ocupadas por eles e as define como:

1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições (Brasil, 1988).

Além de definir o que são terras tradicionalmente ocupadas a Constituição de 1988 trata do uso e posse das terras tradicionalmente ocupadas por índios:

2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nela existente (Brasil, 1988).

Afirma também que suas terras são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos a ela garantidos são imprescritíveis.

Dessa forma não podemos analisar as relações que envolvem os conflitos referentes a indígenas, sem antes fazer uma análise do que e como se constituem os territórios.

Atualmente existem 522 Terras Indígenas, 115 em fase de estudo e 32 Reservas Indígenas formando um total de 673 Terras Indígenas, em diversas fases de demarcação.

Quadro 2: Fase de demarcação, total e superfície das Terras Indígenas no Brasil

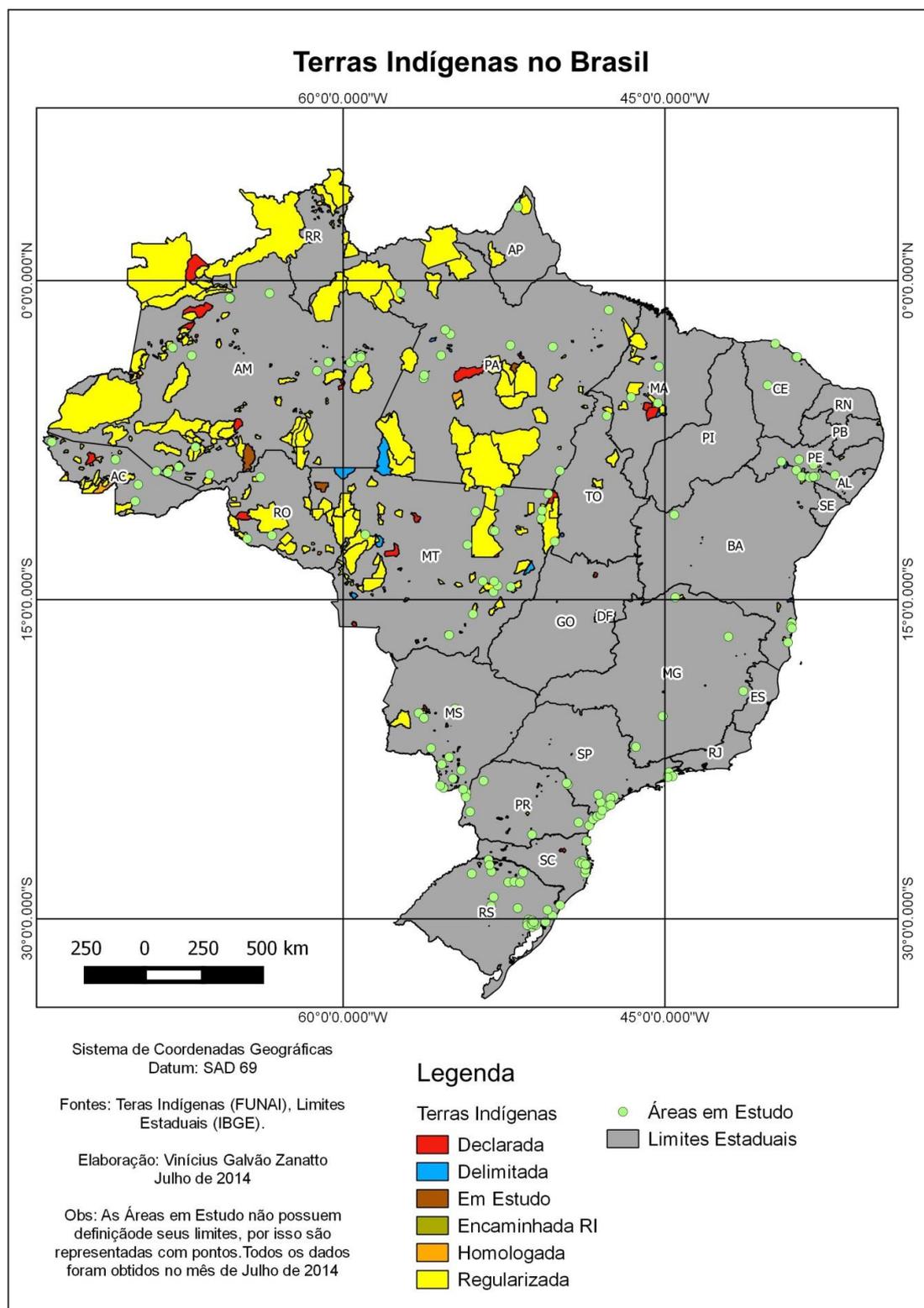
Fase de demarcação	Total de Terras Indígenas	Superfície (ha)
Em Estudo	115	3.697,0207
Delimitada	32	2.058.022,0000
Declarada	52	2.767.211,9233
Homologada	16	1.747.789,5298
Regularizada	422	103.194529,9552
Reserva Indígena	36	46.657,5830
Total	673	109.817.908,0120

Fonte: Sistema Indigenista de Informações, agosto de 2014 (FUNAI) / Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto. Agosto de 2014.

As TIs “em estudo”, ainda não possuem seus limites definidos estão em fase de planejamento e de estudos complementares, as Terras Indígenas “delimitadas” possuem suas delimitações e estão sob análise das contestações e sob análise do Ministério da Justiça, já as TIs “declaradas” possuem a demarcação física, estão em processo de homologação, ou estão sendo planejadas as demarcações, as Terras Indígenas “homologadas”, estão em processo de homologação ou esperando o registro cartorial, e as Terras Indígenas “regularizadas” são aquelas que já cumpriram todas as fases de demarcação e estão com registro feito no cartório imobiliário e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Estar regularizada não significa que a terra indígena não possui conflitos relativos ao território abrangido, como por exemplo, no caso da Terra indígena Inãwebohoná que está regularizada, porém os conflitos de sobreposição ainda são latentes na região. A categoria “Reserva Indígena” é formada por terras doadas por terceiros, desapropriações ou adquiridas pela União, não estando submetidas ao processo de demarcação de Terras Indígenas que será descrito a seguir.

Esta análise foi feita a partir de dados obtidos do *site* do Sistema Indigenista de Informações. A partir de dados espaciais geográficos disponibilizados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), foi elaborado o mapa seguir (Figura 2), para representar o panorama geral das Terras Indígenas no Brasil. A partir dele é possível observar a grande quantidade de Terras Indígenas no norte do país, e uma significativa demanda de demarcações de terras nas regiões sudeste e sul do Brasil, que podem representar uma emergência étnica nessas áreas e a luta pelo reconhecimento de suas áreas.

Figura 2: Terras Indígenas no Brasil



Fontes: FUNAI e IBGE. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, Julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

2.2 A Funai e a Demarcação de Terras Indígenas

Diante dos conflitos socioambientais existentes envolvendo as Terras Indígenas, diversas instituições do Estado Brasileiro são envolvidas. A mais importante delas, por estar diretamente envolvida com os direitos indígenas, a demarcação e a gestão das Terras Indígenas é a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que tem como finalidades:

- I - estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, baseada nos princípios a seguir enumerados:
 - a) respeito à pessoa do índio e as instituições e comunidades tribais;
 - b) garantia à posse permanente das terras que habitam e ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nela existentes;
 - c) preservação do equilíbrio biológico e cultural do índio, no seu contacto com a sociedade nacional;
 - d) resguardo à aculturação espontânea do índio, de forma a que sua evolução sócio-econômica se processe a salvo de mudanças bruscas;
- II - gerir o Patrimônio Indígena, no sentido de sua conservação, ampliação e valorização;
- III - promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre o índio e os grupos sociais indígenas;
- IV - promover a prestação da assistência médico-sanitária aos índios;
- V - promover a educação de base apropriada do índio visando à sua progressiva integração na sociedade nacional;
- VI - despertar, pelos instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indigenista;
- VII - exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio. (LEI Nº 5.371).

O processo pelo qual se dá a demarcação de Terras Indígenas está regulamentado pelo decreto de Nº 1.775, de 8 janeiro de 1996.

Nele é disposto que as Terras Indígenas serão demarcadas por iniciativa e orientação do órgão federal de assistência ao índio, ou seja, a FUNAI, e que as demarcações dos territórios tradicionalmente ocupados serão fundamentadas em estudos antropológicos de identificação.

Art. 1º As terras indígenas, de que tratam o art. 17, I, da Lei nº 6001, de 19 de dezembro de 1973, e o art. 231 da Constituição, serão administrativamente demarcadas por iniciativa e sob a orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 2º A demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios será fundamentada em trabalhos desenvolvidos por antropólogo de qualificação reconhecida, que elaborará, em prazo fixado na portaria de nomeação baixada pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, estudo antropológico de identificação. (decreto nº 1.775, 1996).

No parágrafo terceiro fica disposto que o grupo indígena envolvido participará em todas as fases da demarcação da TI.

§ 3º O grupo indígena envolvido, representado segundo suas formas próprias, participará do procedimento em todas as suas fases. (decreto nº 1.775, 1996).

Após os trabalhos de identificação e delimitação do território, o grupo técnico formado deverá apresentar um relatório caracterizando a Terra Indígena que virá a ser demarcada. Após aprovado o relatório, o resumo do mesmo, junto com memorial descritivo e mapa da área, devem ser publicados no diário oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada em que se localiza a área sob demarcação.

§ 6º Concluídos os trabalhos de identificação e delimitação, o grupo técnico apresentará relatório circunstanciado ao órgão federal de assistência ao índio, caracterizando a terra indígena a ser demarcada.

§ 7º Aprovado o relatório pelo titular do órgão federal de assistência ao índio, este fará publicar, no prazo de quinze dias contados da data que o receber, resumo do mesmo no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área, devendo a publicação ser afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel. (decreto nº 1.775, 1996).

O decreto também dispõe que a área a ser demarcada poderá ser contestada pelos Estados, municípios e demais interessados, para fins de indenização ou demonstrar os vícios do relatório.

§ 8º Desde o início do procedimento demarcatório até noventa dias após a publicação de que trata o parágrafo anterior, poderão os Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório de que trata o parágrafo anterior. (decreto nº 1.775, 1996).

Após todos os procedimentos, a FUNAI deverá encaminhar ao Ministro de Estado da Justiça os pareceres sobre a delimitação da TI, o Ministro, por sua vez, decidirá:

§ 10. Em até trinta dias após o recebimento do procedimento, o Ministro de Estado da Justiça decidirá:

I - declarando, mediante portaria, os limites da terra indígena e determinando a sua demarcação;

II - prescrevendo todas as diligências que julgue necessárias, as quais deverão ser cumpridas no prazo de noventa dias;

III - desaprovando a identificação e retornando os autos ao órgão federal de assistência ao índio, mediante decisão fundamentada, circunscrita ao não atendimento do disposto no § 1º do art. 231 da Constituição e demais disposições pertinentes. (decreto nº 1.775, 1996).

A demarcação da Terra Indígena será homologada mediante decreto, após a homologação a FUNAI deverá registrar em cartório imobiliário da comarca correspondente e na Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Fazenda (decreto nº 1.775, 1996).

A seguir mostrarei de forma esquemática como se dá o procedimento de demarcação de Terras Indígenas segundo o Decreto 1.775, de 8 de Janeiro de 1996:

Figura 3: Procedimento de demarcação de Terras Indígenas



Fontes: Decreto 1.775, de 8 de Janeiro de 1996 e FUNAI. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto. Monografia intitulada "Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO".

2.3 Ambientalismo e as Unidades de Conservação no Brasil

A Constituição Federal de 1934 foi a primeira a responsabilizar a União no que diz respeito à proteção da natureza. Sendo ela responsável por proteger as belezas naturais e os monumentos de valor histórico ou artísticos (Brasil, 1934). Pareschi (1997) aponta que neste mesmo ano surgiram os primeiros códigos de proteção à natureza, como o Código de Caça e Pesca, o Código de Minas, o Código das Águas e o Código Florestal.

A primeira Unidade de Conservação brasileira foi criada em 1937, e foi o Parque Nacional do Itatiaia, que tinha em seus objetivos a incentivar a pesquisa científica e oferecer lazer as populações urbanas (Pareschi, 1997). Em 1939 foram criados mais três parques: o Parque Nacional do Iguaçu, o Parque Nacional das Sete Quedas (localizado onde atualmente é o lago da Usina de Itaipu) e o Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

Em 1970 existiam catorze Parques Nacionais no país (Fonseca, 2012). Em 1973 a Secretaria Especial de Meio Ambiente (SEMA), vinculada ao Ministério do Interior, promoveu a criação de diversas Estações ecológicas, resultando na criação de 30 novas Unidades de Conservação nos principais biomas do Brasil (Nogueira-Neto, 1979,1992 apud Fonseca, 2012).

Com a emergência do movimento ambientalista mundial e nacional, as pressões populares pela redemocratização do país e com a grande preocupação com os desmatamentos na Amazônia nas décadas de 1970 e 1980, o governo cria o Sistema Nacional de Meio Ambiente. Já no governo de José Sarney foi estabelecido o Programa Nossa Natureza, cujo objetivo era a reformulação da política ambiental, nesse momento é criado o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, em janeiro de 1989 (IBAMA) (Maciel, 2004).

Em 1989 foi solicitada à organização não governamental Fundação Pró-Natureza (FUNATURA) a reformulação do Plano de Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelecido em 1979. O resultado desta reformulação foi o produto intitulado de “Sistema de Unidades de Conservação: Aspectos Conceituais e Legais” (Pareschi, 1997). O SNUC só veio a ser oficialmente instituído em 2000, mais de dez anos depois de sua concepção. Apesar da demora o Sistema constituiu em um passo histórico para a conservação da biodiversidade brasileira, pois uniu em

uma única lei as bases para criação, manejo e implantação de UCs, além de regulamentar as categorias de Unidades de Conservação (Fonseca, 2012).

Atualmente as Unidades de conservação constituem-se como a principal ferramenta do Estado brasileiro responsável pela proteção e manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais do país.

Pareschi (1997) afirma que era incomum pensar-se no uso das áreas protegidas para as populações vizinhas ou residentes nelas, como indígenas, ribeirinhos e pescadores.

Inicialmente estas áreas foram criadas para proteger regiões de grande beleza cênica, inspiradas no modelo americano de preservação. Atualmente criam-se Unidades de Conservação para proteger determinadas espécies e habitats.

Atualmente existem 313 Unidades de Conservação Federais, sendo 140 consideradas de Proteção Integral, 173 de Uso Sustentável e 574 Reservas Particulares do Patrimônio Natural.

Quadro 3: Quantidade e Área de UC's por Categoria

Tipo / Categoria	Esfera						TOTAL	
	Federal		Estadual		Municipal		Nº	Área (Km²)
Proteção Integral	Nº	Área (Km²)	Nº	Área (Km²)	Nº	Área (Km²)	Nº	Área (Km²)
Estação Ecológica	31	68.035	58	47.513	1	9	90	115.557
Monumento Natural	3	443	26	880	9	68	38	1.390
Parque Nacional / Estadual / Municipal	69	252.103	194	94.815	87	208	350	347.126
Refúgio de Vida Silvestre	7	2.017	22	1.696	1	22	30	3.735
Reserva Biológica	30	39.239	24	13.510	6	75	60	52.823
<i>Total Proteção Integral</i>	<i>140</i>	<i>361.837</i>	<i>324</i>	<i>158.414</i>	<i>104</i>	<i>381</i>	<i>568</i>	<i>520.632</i>
Uso Sustentável	Nº	Área (Km²)	Nº	Área (Km²)	Nº	Área (Km²)	Nº	Área (Km²)
Floresta Nacional / Estadual / Municipal	65	163.955	39	136.052	0	0	104	300.007
Reserva Extrativista	59	123.235	28	20.208	0	0	87	143.443
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	1	644	28	110.071	5	176	34	110.892
Reserva de Fauna	0	0	0	0	0	0	0	0
Área de Proteção Ambiental	32	100.007	183	334.779	63	7.985	278	442.771
Área de Relevante Interesse Ecológico	16	448	25	445	7	32	48	925
RPPN	574	4.728	134	683	1	0	709	5.411
<i>Total Uso Sustentável</i>	<i>747</i>	<i>393.017</i>	<i>437</i>	<i>602.238</i>	<i>76</i>	<i>8.194</i>	<i>1260</i>	<i>1.003.448</i>
Total Geral	887	754.854	761	760.652	180	8.574	1828	1.524.080
<i>Área Considerando Sobreposição Mapeada</i>	<i>887</i>	<i>750.663</i>	<i>761</i>	<i>759.949</i>	<i>180</i>	<i>9.226</i>	<i>1828</i>	<i>1.494.989</i>

Fonte: Cadastro Nacional de Unidades de Conservação/ Ministério do Meio Ambiente. Atualizada em Fevereiro de 2014.

As Unidades de Proteção Integral, segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, tem como objetivos:

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. (Lei de Nº 9.985, 2000).

As Unidades de Conservação de Proteção Integral não permitem que pessoas vivam no interior da UC, já nas Unidades classificadas com de Usos Sustentável o SNUC delibera que:

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. (Lei de Nº 9.985, 2000).

Nas Unidades de Uso Sustentável é permitida a presença de populações no interior da Unidade, desde que compatíveis com seus objetivos.

Dentro da categoria de Unidades de Proteção Integral existem diversas subdivisões, são elas: Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Monumento Natural (MN) e Refúgio de Vida Silvestre (REVIS).

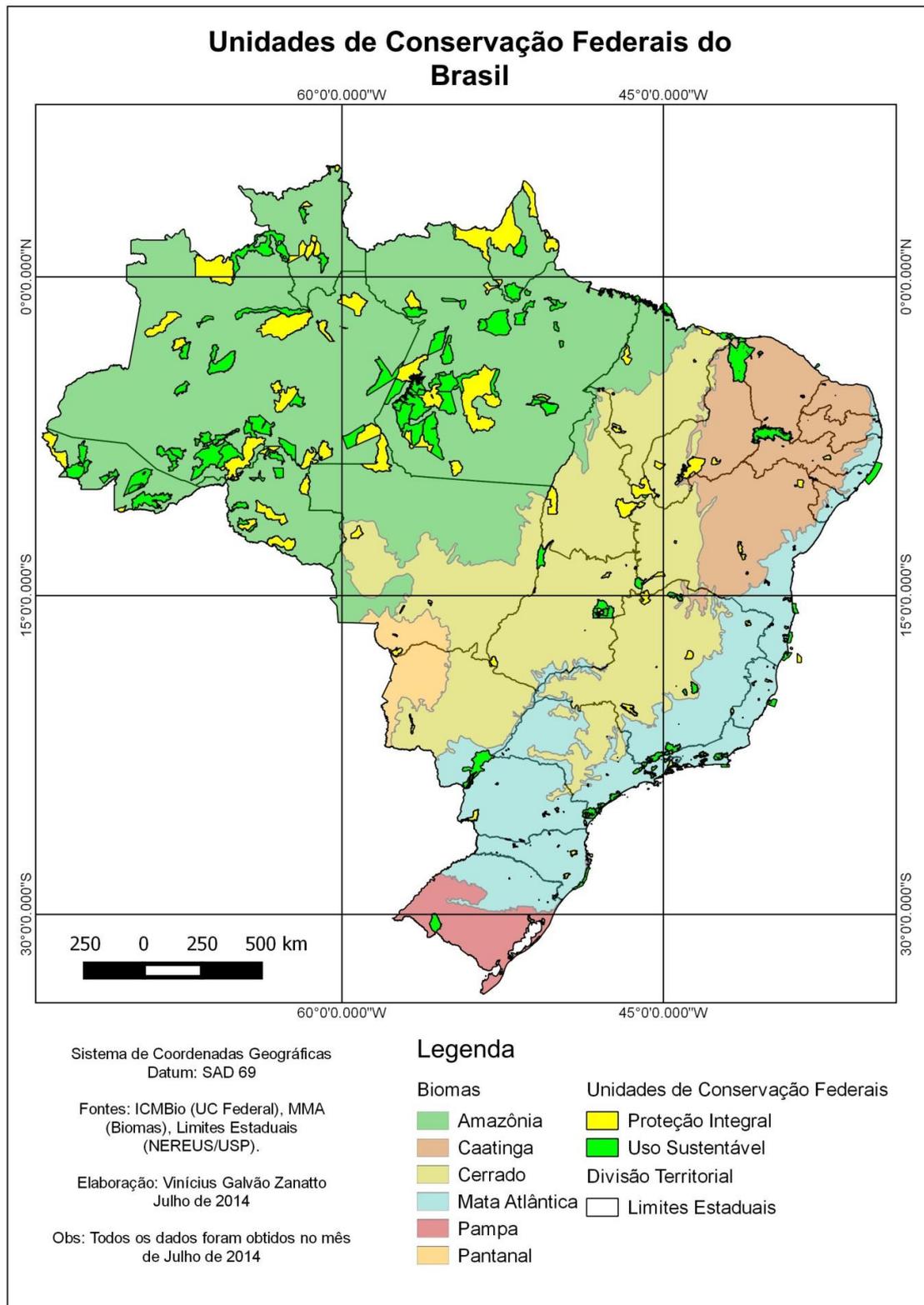
As Unidades de Uso sustentável também são divididas em diversas categorias, elas podem ser: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)¹.

Até o ano de 2007 a administração das Unidades de Conservação Federais era atribuída ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em agosto de 2007, através da Lei 11.516, foi criado o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que se constitui em uma autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente (MMA). O ICMBio tem como finalidades a proposição, implantação, gestão, monitoramento, fiscalização e proteção das Unidades de Conservação Federais (Lei 11. 516, 2007). O Instituto deve também fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e educação ambiental nas unidades instituídas pela União, e tem poder de polícia ambiental para a proteção das Unidades de Conservação Federais (Lei 11. 516, 2007).

A seguir apresentarei um mapa das Unidades de Conservação Federais do Brasil (Figura 4), nele é possível observar que assim como as Terras Indígenas as UCs também se situam na região norte do país e que a criação destas está relacionada com a expansão da fronteira agrícola no Brasil.

Figura 4: Mapa das Unidades de Conservação do Brasil



Fontes ICMBio, MMA, NEREUS/USP, Elaboração Vinícius Galvão Zanatto, Julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Como a pesquisa trata da sobreposição de Terras Indígenas e Unidades de Conservação, é de suma importância citar o processo de criação de Unidades de Conservação.

A criação de Unidades de Conservação é regida pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), a Lei de Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e regulamentada pelo decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

As Unidades de Conservação são criadas pelo poder público e podem ser Federais, Estaduais ou municipais. De acordo com o SNUC a criação de UC's deve ser precedida de estudos técnicos e consultas públicas.

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento. (Lei de Nº 9.985).

O decreto Nº 4.340, dispõe que no ato de criação da UC devem ser indicadas:

- I - a denominação, a categoria de manejo, os objetivos, os limites, a área da unidade e o órgão responsável por sua administração;
- II - a população tradicional beneficiária, no caso das Reservas Extrativistas e das Reservas de Desenvolvimento Sustentável;
- III - a população tradicional residente, quando couber, no caso das Florestas Nacionais, Florestas Estaduais ou Florestas Municipais;
- IV - as atividades econômicas, de segurança e de defesa nacional envolvidas. (decreto Nº 4.340).

2.4 A Categoria Parque Nacional e Suas Especificidades

Neste tópico irei apresentar a categoria de Parque Nacional (PARNA), pois a pesquisa trata da sobreposição territorial entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas, mais especificamente, entre um Parque Nacional, o PARNA do Araguaia, e as Terras Indígenas da Ilha do Bananal. A importância em se apresentar as especificidades no uso do território de um Parque Nacional, surge a partir dos conflitos gerados nas distintas formas de se utilizar os recursos do território.

Os Parques Nacionais representam uma parcela significativa das Unidades de Conservação brasileiras, são 69 parques, que ocupam uma área de 252.103 Km².

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, os Parques Nacionais se enquadram na categoria de proteção integral, ou seja, só é permitido o uso indireto dos recursos naturais existentes na Unidade de Conservação. Sendo

assim as práticas como pesca, caça, mineração entre outras não são permitidas dentro dos limites de um PARNA.

Dentre os objetivos de um Parque Nacional o SNUC lista os seguintes:

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico. (Lei de Nº 9.985, 2000).

Vale salientar que dentro das categorias de proteção integral, isso inclui os Parques Nacionais, não é permitido que haja uma população humana vivendo dentro dos limites da Unidade de Conservação, pois uma população de pessoas residentes, obrigatoriamente, utilizariam os recursos da unidade. Sendo assim, haveria uma incompatibilidade com os objetivos das Unidades de Conservação de proteção integral.

2.5 Por Que Não Se Resolvem os Conflitos de Sobreposições Territoriais? E Por Que Deveriam Ser Resolvidos?

Os casos de sobreposições territoriais se configuram em conflitos territoriais por serem, reconhecidamente, casos de choque de interesses nos distintos usos realizados pelos diferentes atores no território.

Dentre as diversas discussões existentes sobre as questões socioambientais, uma que tem muito interesse, relevância e polêmica é a compatibilidade entre a presença humana e a biodiversidade no interior de Unidades de Conservação, as opiniões divergem, pois há ideia de que as populações humanas com suas práticas de exploração da natureza causam danos ao meio ambiente, o que é incompatível com a existência das unidades de conservação, que geralmente são criadas para proteger um ecossistema ou espécie específicos (Leitão, 2004). Para Diegues e Arruda (2001), o modelo de Unidade de Conservação de uso indireto, ou seja, as unidades de proteção integral, surge da ideia de que toda relação entre sociedade e natureza vai vir a degradar o mundo natural. Os mesmos autores ainda apontam que dessa forma não são feitas distinções entre as sociedades existentes, e todos os modos de vida deverão estar fora dos limites das áreas protegidas.

Outro viés explorado, é o de que as populações que habitam as Unidades de Conservação, lá estavam antes da criação das mesmas, e não só pelo direito de usar seu território devem lá permanecer, como são também imprescindíveis para a

manutenção da biodiversidade ali existente, assim como para a reprodução cultural e social de tais comunidades tradicionais e indígenas a biodiversidade é um elemento fundamental.

Fany Ricardo (2004) aponta que os conflitos de sobreposição territorial se configuram de formas mais graves fora da região amazônica, pois as extensões de terra são menores e a ocupação do entorno é antiga e degradada, essas populações, ainda de acordo com Fany, estão mais vulneráveis, com menos condições de exercer uma cultura diferenciada e também proteger o ambiente que os englobam, pois são alvos de posseiros e invasores que buscam extrair os recursos de seus territórios. Por esses motivos as Unidades de Conservação próximas a terras indígenas se sobressaem como uma alternativa de ampliação dos territórios, pois são menos descaracterizadas ambientalmente, os indígenas também reconhecem tais áreas de sobreposição como sendo ocupação histórica que proporcionam condições para a sua reprodução cultural.

O Estado Brasileiro historicamente nunca resolveu os conflitos de sobreposições territoriais. De acordo com Leitão (2004), o problema envolvendo as superposições é entendido, pelas diferentes estruturas do Estado como uma disputa por território e poder, e dessa forma as sobreposições ficam a mercê das vontades e pouco se faz para encontrar soluções que sejam benéficas para as populações envolvidas e o meio ambiente. A resolução desses conflitos, que podem ser considerados também conflitos fundiários por serem disputas territoriais, implicaria em gerar atritos e desgastes com pessoas influentes politicamente, que se mobilizam para anular ações que não os beneficiam (Rocha, 2002).

Leitão (2004) afirma que há uma negligência por parte dos governos em se resolver as situações de superposições, e que os casos são tratados com pouca seriedade pela esfera pública. Tal grave é a situação que são diversos os casos em que foram criadas Unidades de Conservação sobre Terras Indígenas já estabelecidas, e há casos também, como o da Estação Ecológica de Iquê, em que a Terra Indígena Enawenê Nawê foi demarcada após a Unidade de Conservação, o fato gerou conflito, pois aqueles que apoiam as Terras Indígenas se amparam no direito constitucional estabelecido que afirma que os atos que tenham por objeto a ocupação, uso ou posse das terras indígenas se tornam nulos ou extintos, porém a corrente ambientalista se coloca contra esse argumento apontando que as Unidades

de Conservação só podem ser extintas por meio de Lei votada e aprovada pelo Congresso Nacional, e que a constituição garante a todos o direito de um ambiente ecológico equilibrado.

A não resolução dos conflitos, envolvendo as Terras Indígenas e as Unidades de Conservação, mascara as grandes pressões por terra e recursos empreendidas pelo agronegócio, pela exploração mineraria, madeireira e grandes empreendimentos.

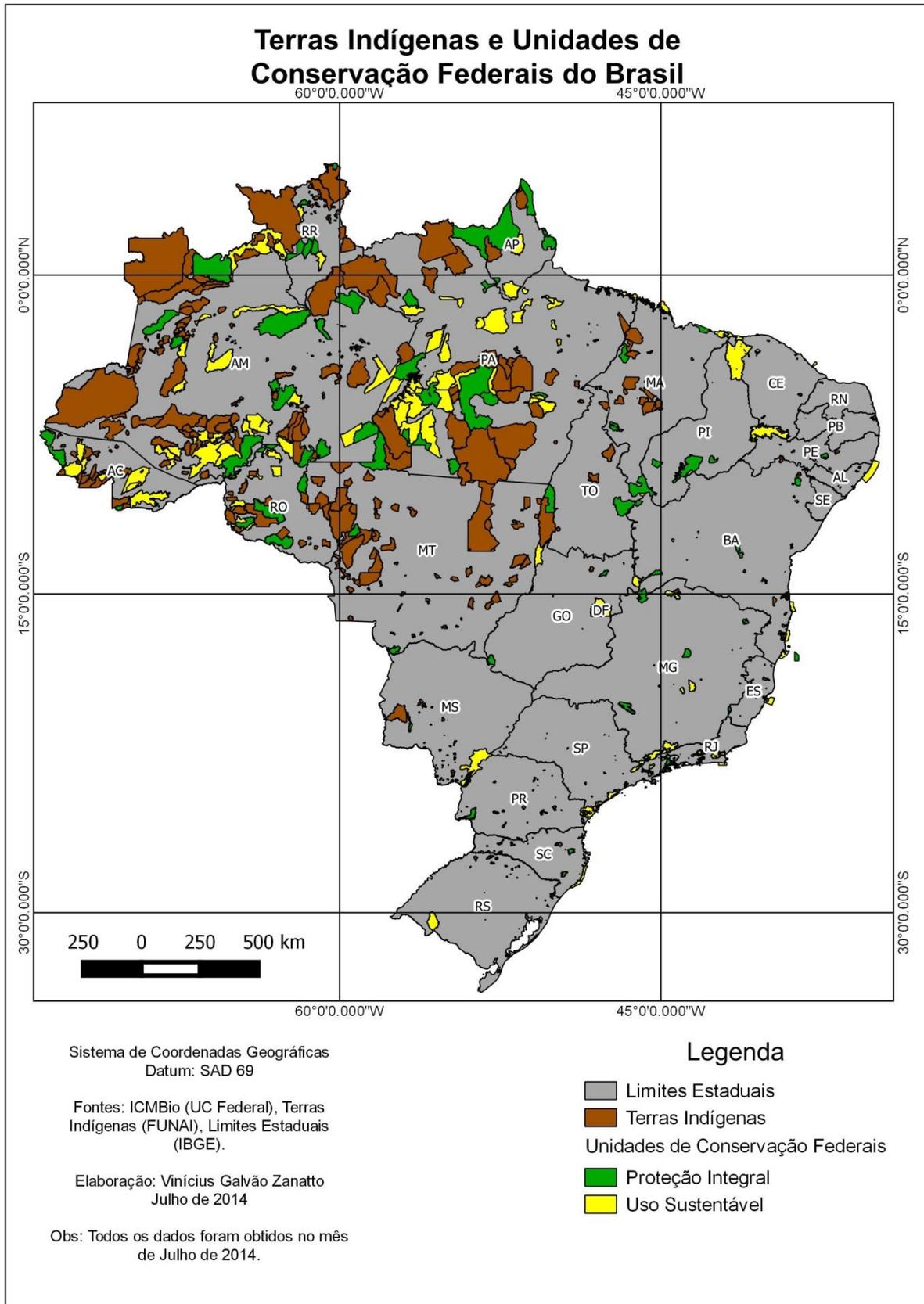
As Terras Indígenas foram ignoradas quando se tratou em formular uma política ambiental, o que não deveria ter ocorrido, pois a extensão de terras abrangidas por Terras Indígenas supera a de Unidades de Conservação. No Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), é feita apenas uma menção às Terras Indígenas que trata exatamente da sobreposição entre TI e UC:

Art. 57. Os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir grupos de trabalho para, no prazo de cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação. (Lei de Nº 9.985, 2000).

Nurit Bensusan aponta que as Terras Indígenas apresentam uma variedade de ecossistemas e que elas apresentam relativa preservação dos recursos naturais e por isso deveriam ser contempladas nas políticas de proteção ambiental. Tais políticas poderiam beneficiar também as populações indígenas, pois, para sua reprodução física e cultural necessitam de um meio ambiente equilibrado.

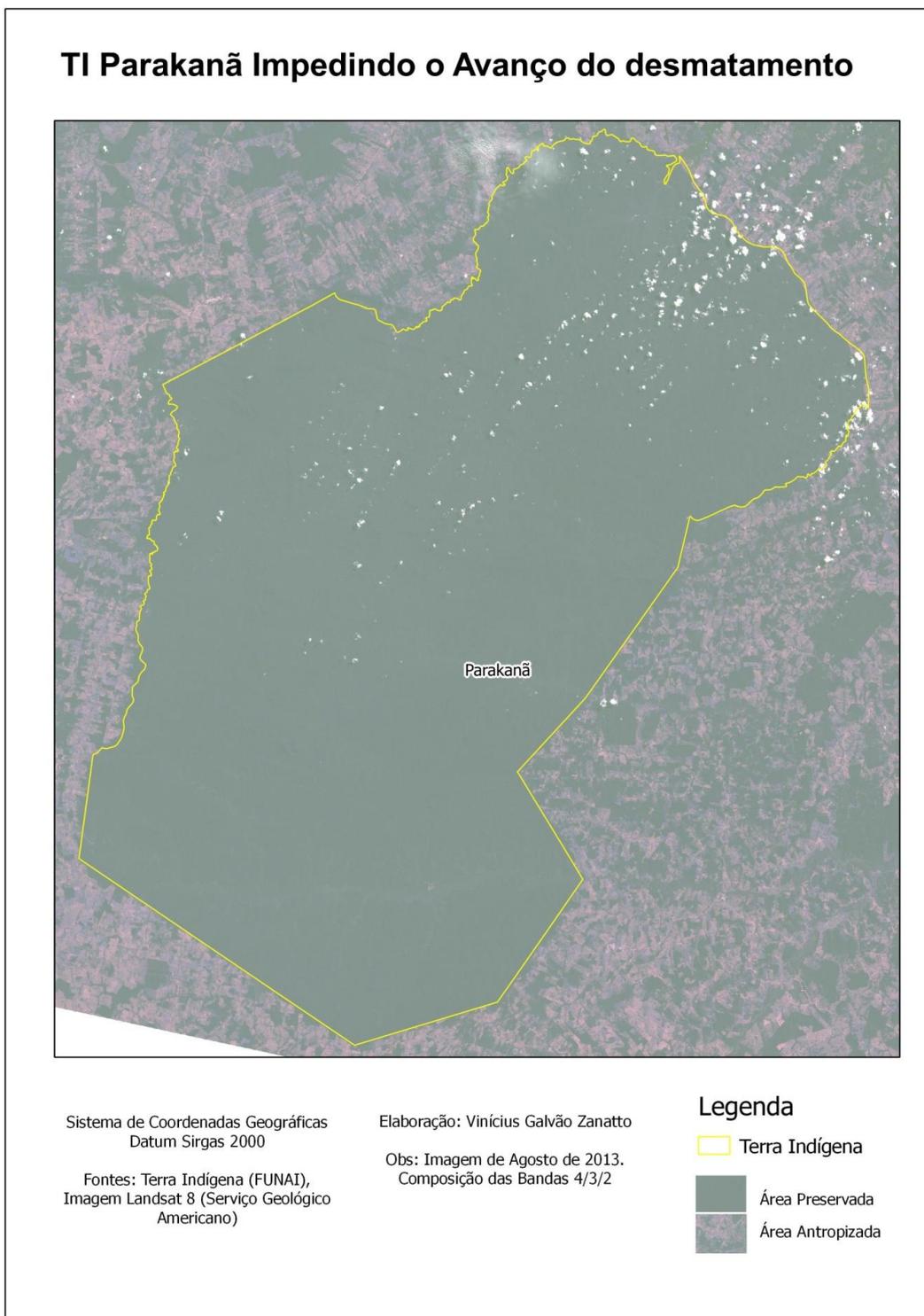
É fato que as Terras Indígenas contribuem para a proteção e manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais, pois em boa parte das áreas elas integram um mosaico de áreas protegidas que impedem o avanço do desmatamento (Santilli, 2010). É possível observar essa característica a partir das Figuras 5 e 6, que mostram, primeiramente, de forma geral esses complexos de áreas protegidas que possuem potencial para formar grandes corredores ecológicos e de forma mais específica a T.I Parakanã, localizada no estado do Pará, contendo o desmatamento e a ocupação ao seu redor.

Figura 5: Mapa Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federais do Brasil



Fontes: ICMBio, FUNAI e IBGE. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, Julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 6: Mapa TI Parakanã Impedindo o Avanço do Desmatamento



Fontes: FUNAI e Serviço Geológico Americano. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, Outubro de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

As sobreposições ocorrem em áreas de forte endemismo e também em regiões de transição entre os biomas Cerrado e Amazônia, portanto o conhecimento que as populações indígenas possuem a cerca da biodiversidade servem como referência para a ciência (Santilli, 2010).

A partir de uma demanda dos movimentos indígenas e levando-se em conta o potencial das Terras Indígenas para a preservação ambiental e a grande pressão externa sofrida pelos territórios indígenas, está sendo implementada, desde 2008, a Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI), que tem como objetivo:

garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente. (Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012).

A PNGATI se mostra inovadora no sentido em que propõe a participação e protagonismo indígena na formação de uma nova Política Indigenista e traz para a discussão a questão ambiental, tendo o Ministério do Meio Ambiente e o ICMBio participação na construção desta política. Minimizando desta forma os problemas gerados a partir da omissão do Estado no momento em que formulou uma política ambiental sem considerar os povos indígenas.

Se somarmos a superfície total de Terras Indígenas e Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais teremos uma área superior à 210.000.000 ha de áreas protegidas, que cada uma com suas especificidades possuem um enorme potencial para a conservação da biodiversidade e para a diminuição das desigualdades sociais, se respeitados os direitos das populações que vivem em tais áreas.

CAPÍTULO 3. AS TERRAS INDÍGENAS E O PARQUE NACIONAL DO ARAGUAIA NA ILHA DO BANANAL - TO

Neste capítulo irei tratar dos casos de sobreposição territorial envolvendo as Terras Indígenas da Ilha do Bananal, a escolha desta região geográfica específica foi feita por ser um dos casos mais emblemáticos de sobreposições territoriais, com intensa resistência indígena para manter sua cultura e modo de vida, com uma grande pressão exercida pelo sistema vigente que quer a todo custo se apropriar das riquezas existentes na ilha, além dos diversos estudos que foram feitos na região e nos territórios indígenas. Apesar de ter sido amplamente estudada e diversos grupos de trabalhos terem sido formados para resolver os conflitos, até hoje não se teve uma resolução definitiva para os casos de sobreposições territoriais.

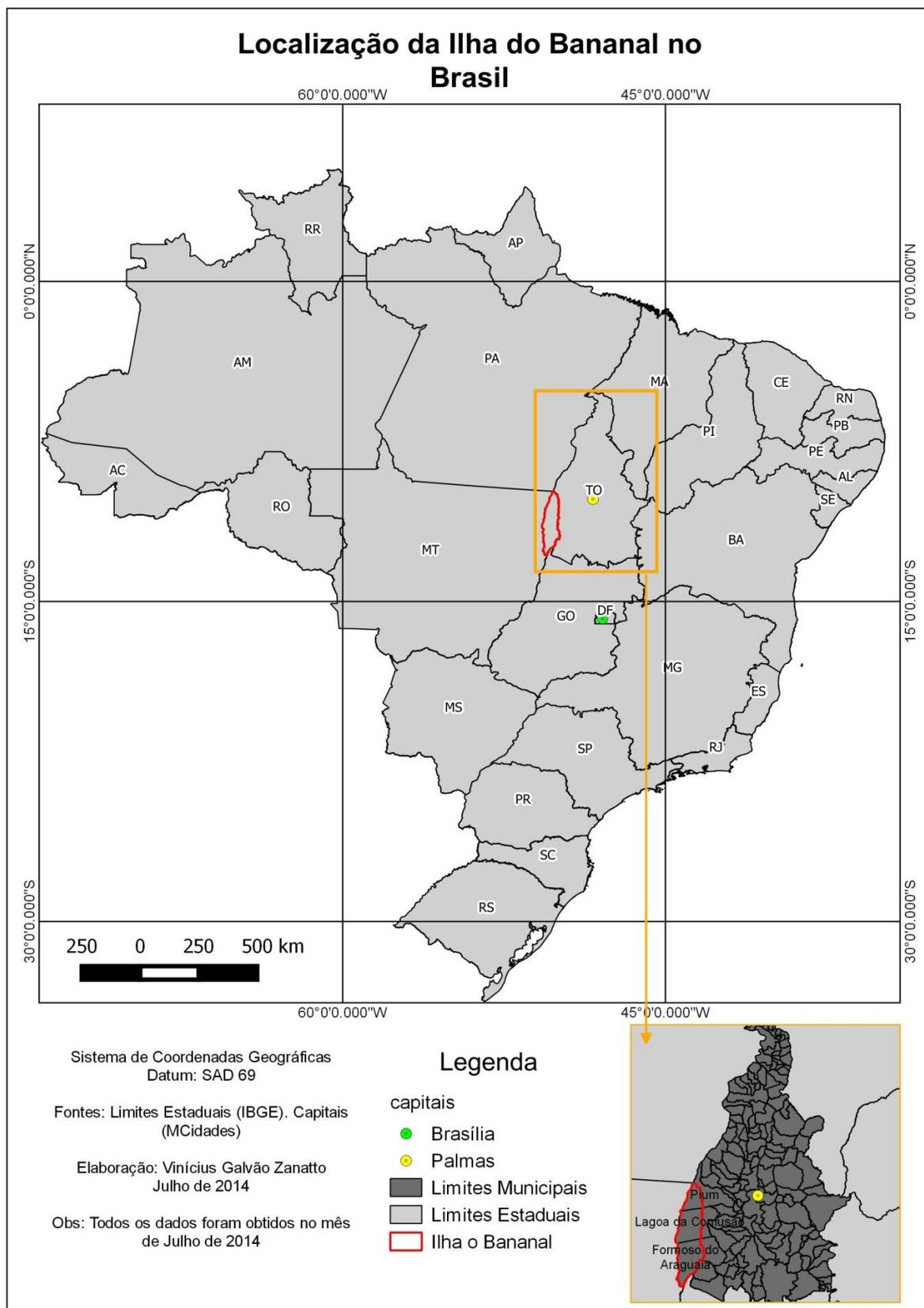
3.1 Localização Geográfica da Ilha do Bananal

A Ilha do Bananal se localiza no Centro-Oeste brasileiro, na região sudoeste do estado de Tocantins, nos limites com os Estados de Mato Grosso à oeste, Goiás ao sul e Pará ao norte, abrange a área de três municípios, Formoso do Araguaia na parte norte da ilha, Lagoa da Confusão ao centro e Pium na parte sul (Figura 7).

A ilha está inserida no médio curso da bacia do Rio Araguaia e é formada a partir de dois rios, o Rio Araguaia na parte oriental e o Rio Javaés, considerado o braço menor do Araguaia, na parte ocidental. Na linguagem indígena local os rios são conhecidos, respectivamente, como *berohokã* (“o grande rio”) e *bero biawa* (“rio companheiro”) (Maciel, 2004). Ambos os rios correm de sul para norte.

A Ilha do Bananal é a maior Ilha fluvial do planeta, com cerca de 20 mil quilômetros quadrados e ampla extensão latitudinal do extremo norte ao extremo sul, com uma distância aproximada de 330 km (Rezende Filho, 2013).

Figura 7: Mapa de Localização da Ilha do Bananal no Brasil



Fontes: IBGE e Ministério das Cidades. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada "Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO".

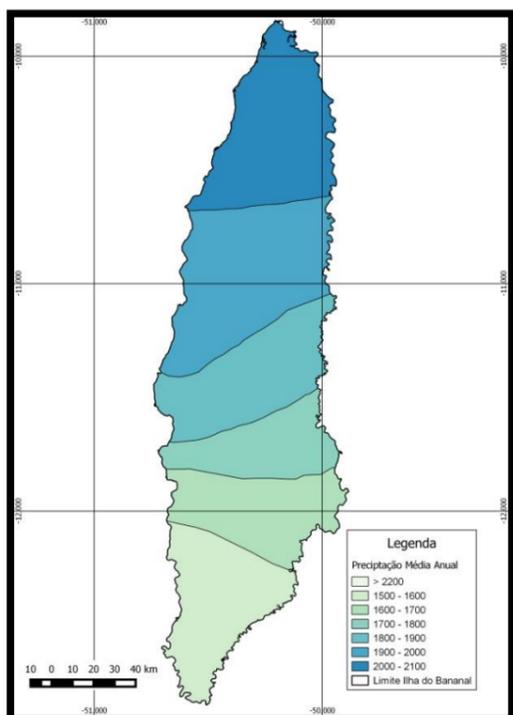
3.2 Caracterização Física e Ambiental da Área de Estudo

A região que compreende a Ilha do Bananal está inserida em uma zona de transição entre o bioma Cerrado e Amazônia, é uma área reconhecida pela grande diversidade biológica, foi considerada pela convenção Ramsar (2014) como uma Zona Úmida de Importância Internacional, e definida pela UNESCO, em 1993, como parte integrante da Reserva da Biosfera do Cerrado, que é um instrumento de conservação e possuem uma coleção de ecossistemas característicos da região que estão inseridos, são espaços que devem fomentar a pesquisa científica, a educação ambiental e promover o desenvolvimento sustentável a partir das comunidades locais.

A seguir mostrarei um quadro (Quadro4) com as características ambientais encontradas na Ilha do Bananal.

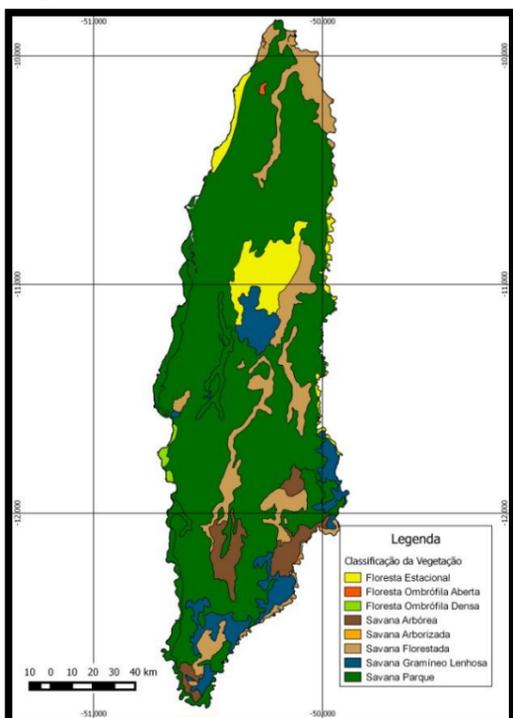
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

CLIMA



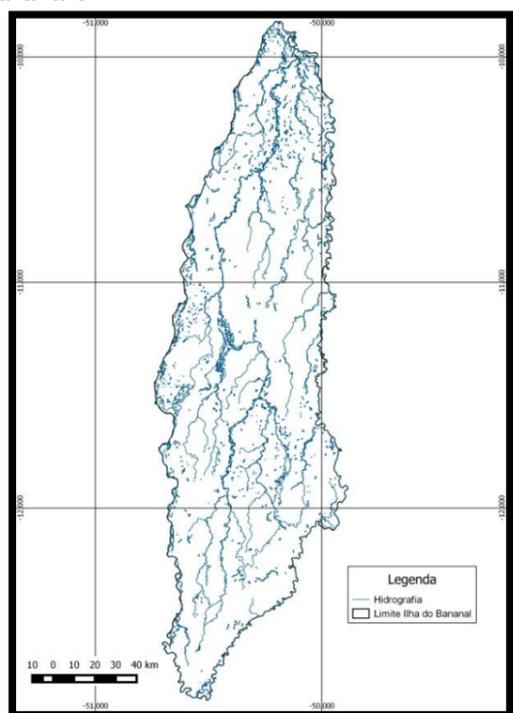
A área de estudo encontra-se sob o domínio climático tropical semi-úmido, o qual é caracterizado por uma estação chuvosa e uma estação seca, temperaturas médias anuais em torno de 25°C (Vieira, 2003). A precipitação média anual da ilha varia de 1600mm a 2100mm, sendo na ponta norte da ilha o local de maior precipitação, podendo ultrapassar os 2200mm de chuva por ano (SEPLAN/TO).

VEGETAÇÃO



As fitofisionomias encontradas na Ilha do Bananal são: Savana Arbórea Densa, Savana Parque com Floresta de Galeria, Floresta Ombrófila Aberta Submontana com Cipó, Floresta Estacional Semidecidual Aluvial (Dossel Emergente). Sendo a fitofisionomia Savana Parque a dominante, caracterizada pelos campos de murundus (Plano de Manejo, 2001)

HIDROGRAFIA

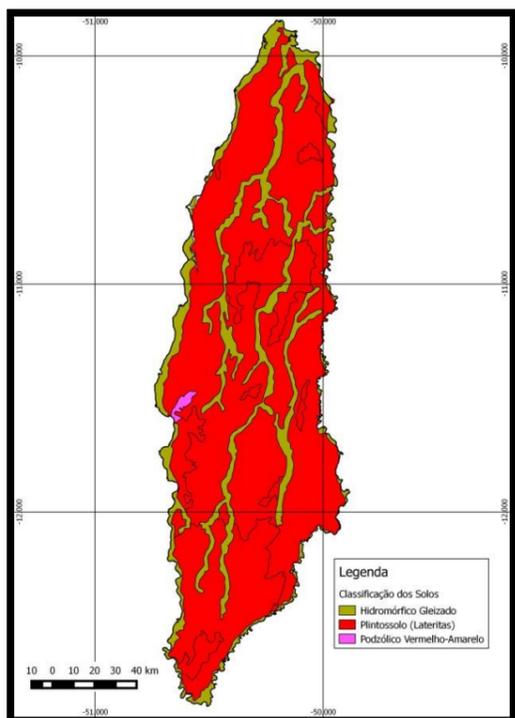


Localizada no médio curso do Rio Araguaia, formada por uma rede de drenagem com rios de médio e grande porte, sendo os Rios Araguaia e Javaés os principais formadores da ilha. Há diversas ilhas formadas por aluviões que dividem os leitos dos rios e a presença das ipucas que durante as cheias fazem as conexões entre os diversos rios e lagos da ilha (Plano de Manejo, 2001).

Fontes: ZEE do Tocantins, Plano de Manejo do PARNA do Araguaia. Elaboração do Autor. Julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

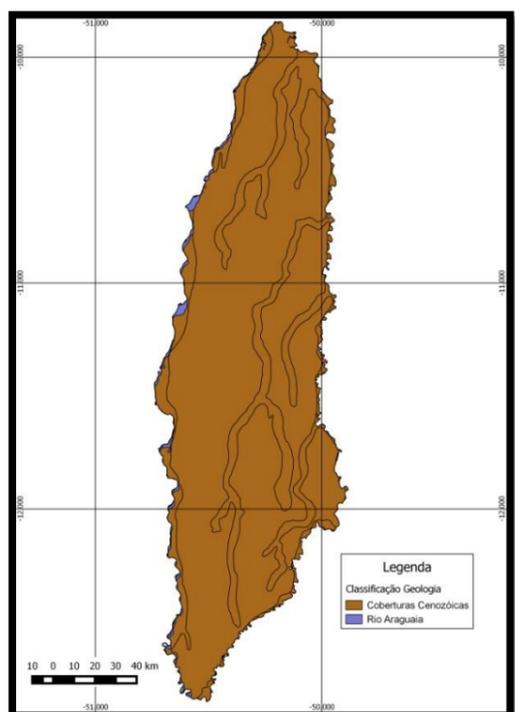
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

SOLOS



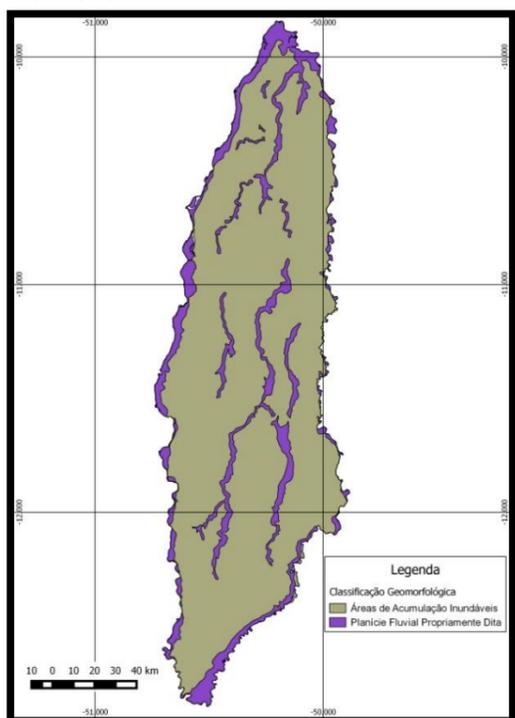
Os principais tipos de solos que ocorrem na Unidade são as Lateritas Hidromórficas Distrófica e Álica em largas extensões da Ilha do Bananal e Gley Pouco Húmico Distrófico em menores extensões (Plano de Manejo, 2001). Tais solos se constituem como sendo pouco profundos e mal drenados, suscetíveis à sazonalidade das chuvas.

GEOLOGIA



São registradas cinco unidades litoestratigráficas: gnaiss do Complexo Goiano, quartzitos do Grupo Estrondo, sedimentos fluviais conglomeráticos e colúvios laterizados, sedimentos da Formação Araguaia e sedimentos holocênicos de calha fluvial (Vieira, 2003). A formação surgiu na era Cenozoica no período Quaternário.

GEOMORFOLOGIA



Situada na Unidade da Planície do Bananal. O relevo é influenciado pela dinâmica fluvial com dois compartimentos geomorfológicos, a planície fluvial propriamente dita: áreas aplainadas em decorrência da acumulação fluvial, e áreas de acumulação inundáveis: resultado do depósito de sedimentos em terras baixas (Plano de Manejo, 2001).

3.3 Histórico de Ocupação

Neste tópico irei discorrer sobre os processos de ocupação empreendidos na Ilha do Bananal, tanto por parte dos indígenas como por parte do Estado brasileiro, a fim de demonstrar as relações conflituosas estabelecidas desde o início da ocupação da área.

A invasão dos brancos ao território indígena foi prenunciada pelos “antigos” (*hykyna mahãdu*) quando o pássaro *wòòtòkò*, um tipo de pomba (pombinha de nossa senhora), antes desconhecido, começou a chegar na região. A imagem daquele pássaro estranho foi considerada como *Tori dàdà*, um “pressagio negativo sobre os brancos.”(Rodrigues, 2008).

3.3.1 A Ocupação Indígena

A Ilha do Bananal é ocupada, atualmente, por três etnias indígenas: Karajá, habitando a parte ocidental da Ilha e o alto Araguaia, os Javaé, ocupando as margens do rio Javaés e o interior da ilha, e os Avá-Canoeiro, estabelecidos nas aldeias Javaé Boto velho (Inãwebohoná) e Canoanã.

A Ilha é denominada pelos Javaé como *Iny Òlonà*, “O lugar de onde surgiram, ou saíram de baixo, os humanos”, ou *Ijatà Òlonà*, “O lugar de onde surgiram as bananas”, por causa de um bananal nativo (Rodrigues, 2008).

Toda história de surgimento dos povos Karajá e Javaé está ligada à Ilha do Bananal e aos rios e lagos que a formam e a circundam.

Figura 8: Casamento Karajá, rio Araguaia



Fonte: Instituto Socioambiental disponível em <http://img.socioambiental.org/v/publico/karaja/>

Tanto para os Javaé como para os Karajá houve uma ascensão de seus povos para a superfície terrestre, antes de ascenderem para este plano eles viviam

em um mundo subaquático, conhecido como *berahatxi*, o Fundo das Águas (Rodrigues, 2008). Os povos viviam em um mundo em que não havia necessidade de trabalhar e eles eram imortais, porém o Fundo das Águas não era perfeito, havia muita lama, escuridão, a água não era boa e não se conhecia o prazer do sexo (Rodrigues, 2008). Ao serem tomados pela curiosidade de conhecer o plano terrestre, ficaram fascinados pelas novidades encontradas, entretanto ficaram aterrorizados com o preço a ser pago por elas, pois deixaram de ser imortais.

Rodrigues (2008) aponta os principais locais da ascensão do povo Javaé, Karajá e Tapirapé:

Um buraco situado ao lado da antiga aldeia *Marani Hāwa*, junto ao bananal nativo da Ilha do Bananal, onde surgiram o líder *Tòlòrà* e seu povo;
Um lago conhecido com *Bòra* (ou Lago do Aristóteles), dentro da Ilha do Bananal, a cerca de cinco quilômetros da aldeia Macaúba (dos Karajá), onde surgiram os *Wèrè*;
Um grande lago conhecido como *Bèlybyranõra*, próximo da Barra do Rio Verde, fora da Ilha do Bananal (a leste), outro local de saída dos *Wèrè*.
A Lagoa da Confusão, que dá nome a um balneário turístico fora da Ilha do Bananal, onde surgiu o povo *Ijèwèhè*, ancestral do herói *Tanyxiwè* e dos brancos;
Um aglomerado de pedras que se situa no Rio Javaés, muito próximo da atual aldeia Canoanã, de onde saiu o povo *Torohoni* ou *Kanōanō*, que foi exterminado pelos bandeirantes;
Um lugar próximo da antiga aldeia *Karalu Hāwa*, as margens do Lago de Pataca, dentro da Ilha do Bananal, onde surgiram personagens míticos que deixaram descendentes entre os Javaé atuais.
Um buraco que se enche com as águas da estação chuvosa, chamado *Inysèdyna*, situado a alguns quilômetros ao sul da aldeia Macaúba, dentro da Ilha do Bananal, onde surgiram os Karajá
Um local próximo à atual cidade de São Félix do Araguaia, onde surgiram os Tapirapé (*Wou*). (Rodrigues, 2008)

A partir desses locais de surgimento, ascensão, diferentes povos se espalharam pela Ilha do Bananal e seus arredores, originando os atuais Karajá, Javaé e Tapirapé (Rodrigues, 2008).

Existem registros de muitos grupos indígenas, a maior parte desses povos se encontra extinta, habitando a Ilha do Bananal e seus arredores na época da chegada dos portugueses. Os Tapirapé, Xavante, Mangariruba, Cururu, Craya, Gradaú, Tessemendú, Amadú, Guayá-Guasú, Capepuxi, Coroá, Coroá-mirim, Javaé, Karajá, entre outros são citados na literatura como habitantes dessa região.

Além das referências na literatura, existem na história oral do povo Javaé menções aos diversos povos que habitavam a região, que seriam expulsos por guerras internas, e mais tarde pelos colonizadores brancos (Rodrigues, 2008).

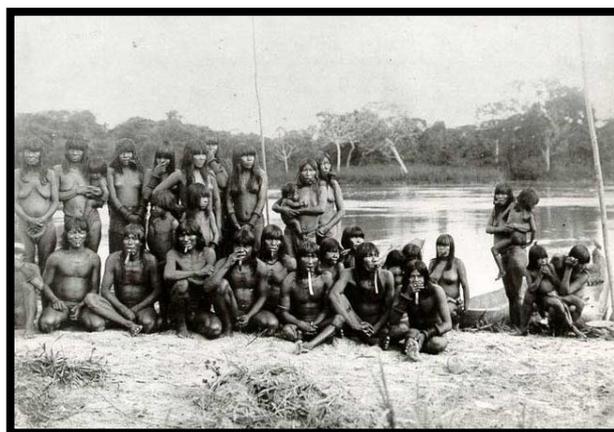
Maciel (2004) coloca que as principais aldeias Karajá são: Santa Isabel do Morro, aldeia Fontoura e aldeia Macaúba, localizadas na margem direita do Rio Araguaia. As demais aldeias são Javaé e são elas: Txuirí, Canoanã, Wari-Wari, São João, Cachoeirinha, Barreira Branca, Imotxi e Inãwebohoná (aldeia Boto Velho), estas localizadas na margem esquerda do Rio Javaés e no interior da Ilha do Bananal.

Figura 9: Avá Canoeiro, Grupo do Araguaia na aldeia Canoanã.



Fonte: Instituto Socioambiental. Foto: André Toral, 1981 disponível em <http://img.socioambiental.org/v/publico/ava-canoeiro/>

Figura 10: Aldeia de Uariuari 1912



Fonte: Instituto Socioambiental. Foto: SPI/IR de Goiás, 1912. Disponível em <http://img.socioambiental.org/v/publico/javae/>

3.3.2 A Ocupação do Estado Brasileiro

Para Maciel (2004), a situação de sobreposição das territorialidades indígenas e nacional se inicia a partir do processo de ocupação da Ilha do Bananal por uma população “nacional”, tal processo resultou em uma redução dos territórios

tradicionais indígenas e uma grande perda demográfica, incluindo os povos Karajá e Javaé, que ocupavam as margens dos rios Araguaia e Javaés.

Inicialmente, a Ilha do Bananal foi conhecida como “Ilha de Sant’Anna”, batizada assim pelo Alferes Pinto da Fonseca, em 1775 (Rodrigues, 2008).

As primeiras “frentes de colonização” que chegaram à região do Araguaia foram as bandeiras. Vindos principalmente de São Paulo, sendo seus interesses econômicos atendidos a partir da escravização indígena e da exploração de recursos naturais (Maciel, 2004).

Rodrigues (2008), citando Rodrigues Ferreira (1977), aponta que a primeira bandeira realizada nessa região foi a de Domingos Luí Grou Antônio de Macedo, efetivada no período de 1590 a 1593. O bandeirante, a partir de informações dadas por índios capturados, trouxe pela primeira vez notícias da lendária Lagoa de Paraupava, cujo ouro passou a ser cobiçado (Rodrigues, 2008). No começo do século XVII, com maior conhecimento do território, sabia-se que a Lagoa de Paraupava era uma imensa ilha fluvial, inundada durante parte do ano, no Rio Paraupava, nome dado ao Rio Araguaia nessa época, sendo assim, a Lagoa de Paraupava corresponde a atual Ilha do Bananal (Rodrigues, 2008). Diversas foram as bandeiras empreendidas no estado de Goiás e na região do Rio Araguaia até o século XVIII, mas além dessa frente de colonização havia as empreitadas jesuíticas, que procuravam remover os indígenas de sua localização original e catequizá-los.

Em 1750 é instituída a política pombalina, que visava estabelecer aldeamentos indígenas e prisões que tinham como objetivo integrar as populações à vida civilizada. Tais ações de aldeamento também atingiram a Ilha do Bananal, e a principal motivação destas ações era para que fosse viabilizada a navegação pelo Rio Araguaia e assim proporcionando a ligação entre a então província de Goyaz e Belém. Durante os séculos XVIII e XIX as relações com os indígenas alternavam entre momentos de paz e guerra.

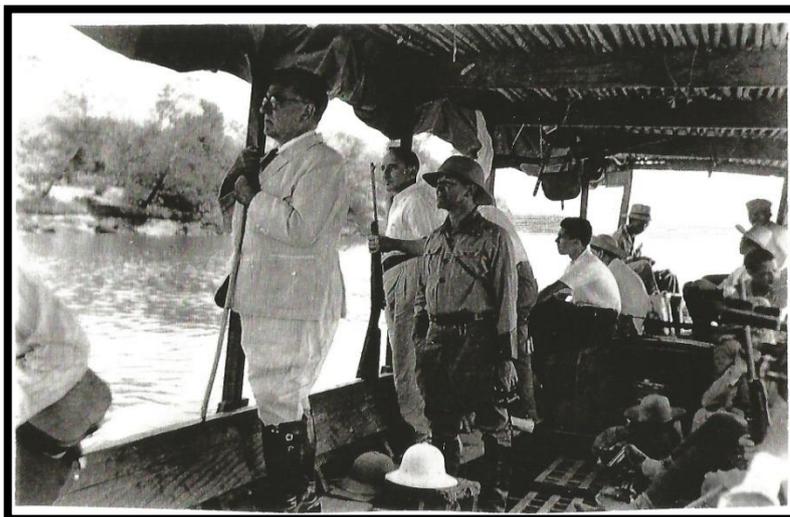
Em 1910, como já citado, foi criado o SPILT, que viria a ser o SPI. Neste momento tenta-se assimilar os indígenas a mão de obra brasileira. No que diz respeito à Ilha do Bananal é realizada em 1911 uma expedição pelo então diretor do SPI em Goiás que visita dezoito aldeias Karajá e seis aldeias Javaé (Rodrigues, 2008).

A partir de 1930 a região central do país, e isso inclui a Ilha do Bananal, entra em uma nova fase, conhecida como A Marcha para Oeste, empreendida pelo presidente Getúlio Vargas, a marcha consistia em um projeto desenvolvimentista para o interior do Brasil, como assinala Lima Filho:

A Marcha para Oeste representada pela expedição Roncador-Xingu deslocaria a Fronteira para o sudoeste goiano e para os vales dos rios Araguaia, Xingu e Tapajós, construindo estradas, pistas de aviões, fazendas de gado, cidades, enfim, semeando modernidade pelas mãos dos *expedicionários*, bandeirantes do século XX (Lima Filho, 1998).

Em outubro de 1940 o presidente Getúlio Vargas visita a Ilha do Bananal e em 1943 cria a Fundação Brasil Central (FBC), responsável pela marcha no período de 1943 ate 1967.

Figura 11: Getúlio Vargas e coronel Vanick em viagem para a Ilha do Bananal



Fonte: Tese de Doutorado “Pioneiros da Marcha Para o Oeste: Memória e Identidade na Fronteira do Medio Araguaia”, 1998. Foto do acervo do Museu Pedro Ludovico Teixeira (GO).

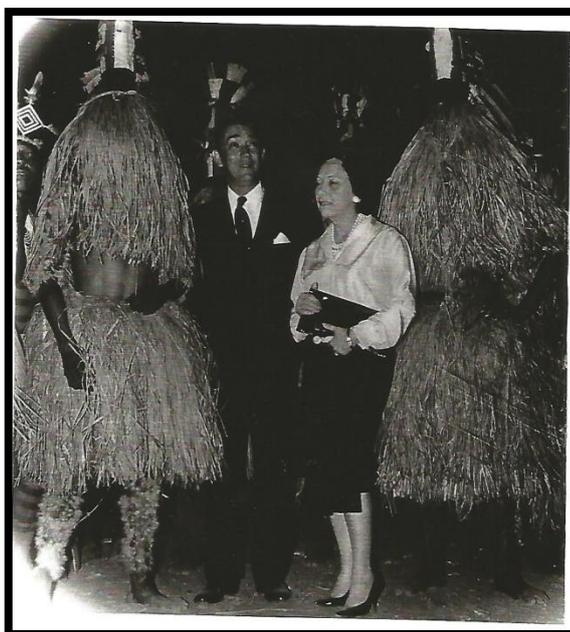
Maciel (2004) afirma que no momento em que o SPI instala Postos Indígenas com aldeamentos Karajá, Javaé e Tapirapé, e, posteriormente, a FBC passa a administrar o desenvolvimento agropastoril na ilha, arrendando pastos e contratando vaqueiros, o território estatal indigenista começa a se estabelecer sobreposto aos territórios indígenas.

Já no governo de Juscelino Kubitschek, a Fundação Brasil Central efetua sua maior empreitada na Ilha do Bananal, a “Operação Bananal”.

Visto que a meta do governo JK era o desenvolvimento do interior do Brasil, e seu principal objetivo era a construção de Brasília, a “Operação Bananal” tinha como

objetivos o desenvolvimento do vale do Araguaia, através da Ilha do Bananal, incentivando a agropecuária, a pesca, o extrativismo o turismo e transporte fluvial (FBC,1962 apud Lima Filho, 1998).

Figura 12: Juscelino Kubistchek e esposa em visita a Ilha do Bananal



Fonte: Tese de Doutorado “Pioneiros da Marcha Para o Oeste: Memória e Identidade na Fronteira do Medio Araguaia”, 1998. Foto: Jesco Von Puttkamer, acervo do Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia UCG.

De acordo com Lima Filho (1998) a Ilha do Bananal era para o governo a representação ideal das “condições primitivas de vida”, romantizando a nova fronteira através dos indígenas e da natureza exuberante. Era a partir dela e através do turismo que o capital penetraria no centro oeste brasileiro (Lima Filho, 1998). Dentre as demandas da “Operação Bananal” estavam a construção de um hospital indígena, um prédio administrativo, uma escola, uma pista asfaltada, uma base militar da FAB, e a mais importante meta era a construção de um hotel de luxo, o Hotel Turismo JK. A construção do hotel foi negociada com os karajá, que mesmo divididos permitiram a construção do hotel, em troca receberiam casas de alvenaria e um engenho (Lima Filho, 1998). O hotel nunca foi estabelecido de forma a cumprir seu objetivo inicial, e por fim foi saqueado e incendiado.

3.4 A Criação do Parque Nacional do Araguaia e as Terras Indígenas da Ilha do Bananal

O primeiro ente fundiário a ser criado na Ilha do Bananal foi o Parque Nacional do Araguaia a partir do Decreto 47.570, de 31 de dezembro de 1959, porém a ideia de se criar um Parque Nacional na ilha surge em 1876 com André Rebouças, inspirado no modelo americano de Yellowstone, o primeiro Parque Nacional do Mundo. A ideia de Rebouças não considerava as populações indígenas como sendo ameaçadoras ao parque, na verdade elas dariam a ele um lugar de destaque (Maciel,2004). Tal ideia foi deixada de lado em função de interesses comerciais e econômicos. A proposta é retomada em 1952, com Wanderbilt Duarte de Barros e se consolida em 1959 no governo de Juscelino Kubitschek, dentro de um conjunto de ações, já citados, conhecido como “Operação Bananal”.

Inicialmente o PARNA abrangia a totalidade da ilha, sendo seus limites modificados em 1971, pois no final da década de 60 a FUNAI reestabelece a territorialidade estatal indigenista na ilha, instituindo cobranças de taxas pela entrada de rebanhos bovinos na ilha (Rodrigues, 1993, apud, Maciel, 2004).

Maciel (2004) coloca que como forma de solucionar a situação de sobreposição:

Funcionários do IBDF, sugerem em um relatório, assinado por A. de Miranda Bastos e Humberto de Miranda Bastos, datado de 23.01.1969, que o Parna ficasse restrito à região norte da ilha do Bananal, de modo a conformar tanto a territorialidade conservacionista, quanto a indigenista...(Maciel, 2004).

A partir desse ponto, estabelecido entre FUNAI e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), o Parque Nacional do Araguaia foi reduzido ao extremo norte da Ilha do Bananal, por meio do Decreto 68.873, de 5 de julho de 1971. Sua área passou a ser de 460.000 ha, destinados a proteção ambiental.

Neste momento a Ilha do Bananal passa a ter dois entes fundiários responsáveis por maneiras distintas de utilização do território: o Parque Nacional do Araguaia e o Parque Indígena do Araguaia (PIA), com 1.540.000 ha.

O PIA foi criado mediante decreto de número 59.263, de 22 de setembro de 1971. Em 1973 houve uma retificação do decreto de criação, mediante Decreto de número 71.879, de 01 de março de 1973, alterando os limites entre os dois parques, onde se lia “paralelo 10º 5’ de latitude sul, ponto dois” passou-se a ler “ paralelo 10º 50’ de latitude sul, ponto dois”. De acordo com Rodrigues (2008) os novos limites

diminuíram o Parque Indígena do Araguaia, que passara a ter 1.433.000 ha, e uma importante aldeia Karajá, aldeia Macaúba, ficou fora dos limites do parque. Em 1980, por meio do Decreto 84.844, de 24 de junho, há uma nova definição dos limites dos parques. Rodrigues (2008) aponta que novamente há uma redução da área do parque, que passou a ter 1.395.000 ha, e foi corrigido o erro anterior, incluindo a aldeia Macaúba no PIA, apesar de corrigir tal erro, deixou-se de fora dos limites do Parque Indígena a aldeia Inãwebohoná (Boto Velho) pertencente à população Javaé.

Os territórios deixados de fora dos limites do PIA eram reivindicados pelo povo Javé desde a década de 1970. Em 1985 após mobilização dos Javaé de Boto Velho a FUNAI interditou uma a “Área Indígena Boto Velho” com 145.000 ha, sobreposta ao PARNA, tal interdição não ocorreu em toda a área que foi delimitada como Terra Indígena Inãwebohoná, excluiu-se desta área a Mata do Mamão. Os estudos de identificação dos territórios Javaé deixados de fora dos limites do Parque Indígena começaram somente em 1998, sob coordenação de André A. Toral. A partir desse estudo de identificação surge a proposta da Terra indígena Inãwebohoná, sobreposta ao Parque Nacional do Araguaia e compreendendo uma área de 377.113,5744 ha. No dia 20.04.2001 a Terra Indígena Inãwebohoná foi declarada como de posse permanente do povo Javaé pelo Ministério da Justiça (Rodrigues 2008). A demarcação da TI foi feita em 2002 sendo homologada no dia 19.04.2006.

De acordo com Toral (2004) em 2003, por uma demanda dos Karajá da aldeia Macaúba, um novo grupo de trabalho foi estabelecido na Ilha do Bananal para identificação da Terra Indígena Utaria Whyhyna, também sobreposta ao Parque Nacional do Araguaia. Tal proposta tornaria toda a ilha em Terras Indígenas, pois sua área ocuparia o restante do PARNA que não estava sobreposta à nenhuma TI. Atualmente a proposta de criação da TI Utaria Whyhyna encontra-se no estágio de demarcada, faltando sua homologação e regularização. Esta nova Terra Indígena abrange a parte norte da ilha e haviam diversas aldeias, porém por causa da presença da sede do PARNA ter sido nesta área e pelas condições de vida nas aldeias, a população migrou para a aldeia macaúba onde havia um posto indígena da FUNAI e uma missão evangélica, que proporcionavam melhores condições para

as pessoas. Atualmente os indígenas estão reocupando a parte norte da ilha, havendo já três aldeias Karajá instaladas no interior da TI Utaria Whyhyna.

3.5 Os Conflitos e as Tentativas de Resoluções

Maciel (2004) aponta que inicialmente, através dos acordos que definiam os limites do PARNA do Araguaia e do PIA, a FUNAI negava à população Javaé de Inãwebohoná a assistência necessária e firmava, com o IBDF, órgão responsável pelo PARNA na década de 60, uma aliança momentânea. Tal união entre os órgãos pode ser observada a partir dos diálogos estabelecidos entre eles. A instituição ambiental designava os Javaé como “invasores” do PARNA, e solicitou diversas vezes a saída da população indígena da área do parque (Maciel, 2004). Por sua vez a FUNAI solicita ao chefe do Posto Indígena em Canoanã que conscientize os indígenas a permanecerem na área do PIA (Maciel, 2004).

A situação de apoio entre as instituições se inverte no momento em que as ações locais, as tentativas de transferência do povo Javaé para Canoanã, ocorrem, pois as ações locais desencadearam comportamentos distintos dos agentes conservacionistas e indigenistas, levando a frequentes atritos (Maciel, 2004).

Para Maciel (2004), os estudos de identificação da Terra Indígena Inãwebohoná significaram uma vitória política e territorial indígena e indigenista sobre a territorialidade conservacionista, porém esta situação contribuiu para que o conflito entre as instituições indigenista e ambiental emergisse novamente. Desta vez o conflito foi reconhecido na contestação dos estudos da TI Inãwebohoná.

Os conservacionistas se basearam na questão legal, pois a sobreposição da TI com o PARNA resultaria na alteração dos limites do parque, assim, este ato seria inconstitucional, já que para alteração de limites de Unidades de Conservação somente são permitidos por atos legais, via parlamento. De acordo com Maciel (2004) foi apontado também a redução que o PARNA sofreu ao longo de sua história, estando confinado a um quarto do que possuía quando criado. Também foi feito um discurso que atribuía aos indígenas a culpa pela devastação ambiental da ilha.

Contraopondo-se ao discurso conservacionista, a FUNAI, aponta para os desvios de função da contestação, pois não foram direcionados a apontar os vícios

ou erros dos estudos de identificação e não foi capaz de desconfigurar a ocupação Javaé (Maciel, 2004).

Uma questão muito importante é a criação de gado no interior da ilha. A pecuária começou a ser estimulada na região a partir de 1930, foi apropriada pela FUNAI na década de 1970, que cobrava pela entrada dos rebanhos na ilha, a atividade é praticada até os dias atuais por lideranças indígenas, que arrendam terras para serem utilizadas como pasto. A atividade pastoril não é tradicional dos indígenas Javaé e Karajá, gerando posições contrárias entre os indígenas quanto a essa prática em seus territórios, pois possuem um efeito negativo sobre o ambiente que são as queimadas realizadas para a renovação das pastagens, e que sistematicamente atingem a ilha de forma incontrolável. Muitos veem a atividade como uma saída para obter renda e alegam que há uma ineficiência do Estado quanto à realização de projetos alternativos para geração de renda que possuam continuidade, normalmente tais propostas são pontuais.

A questão do gado continua sendo o maior ponto de divergências dentro dos conflitos existentes na região, em 2008 houve uma grande operação para retirada do gado da área atingida pela sobreposição, no caso a TI Inawebohoná, o gado foi retirado com sucesso, porém em 2009 houve uma proposta de um Termo de Ajustamento de Conduta para que os Javaé de Inawebohoná pudessem praticar a agropecuária, esta proposta nunca entrou em prática. O arrendamento de terras para criação de gado ocorre tanto no lado Karajá como no lado Javaé da ilha, e o gado que foi retirado hoje volta à Ilha do Bananal, de forma um pouco mais tímida, mas crescente.

Toral (2004) argumenta sobre a necessidade de diversos projetos, que estejam aliados as especificidades de cada área da ilha. Coloca ainda que não será um único projeto que garantirá a preservação da ilha e das culturas indígenas, e sim uma diversidade de ações que poderão garanti-las. Isso se deve pela extensão da Ilha com diversas paisagens e comunidades espalhadas pelo território, cada paisagem deve ser manejada de forma específica e cada projeto deve estar aliado com as especificidades de cada aldeia.

A questão do gado se desdobra ainda por não ser uma prática tradicional dos modos de vida das populações Karajá e Javaé, que por serem essencialmente

pescadores, estão mais interessados na rede hidrográfica do que nos campos (Toral, 2004).

Nessa perspectiva, em 2006, por iniciativa dos Javaé que procuraram o Ministério Público Federal, foi realizada uma reunião no dia 30 de maio com representantes do IBAMA, FUNAI, PPTAL, Universidade Federal do Tocantins, CIMI, Secretaria de Pesca do Tocantins, além de políticos locais (Rodrigues, 2008). O objetivo da reunião era firmar uma parceria entre os Javaé, FUNAI e IBAMA, no que diz respeito à fiscalização da área sobreposta (Rodrigues, 2008).

Na tentativa de resolver os conflitos relativos ao uso do território, mais especificamente à pesca realizada pelos Javaé de Inãwebohoná foi proposto um “Acordo de Pesca”, com intenção de legalizar a pesca comercial e alcançar um manejo sustentável dos recursos pesqueiros. Um acordo de Pesca se caracteriza por ser:

um conjunto de medidas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários e o órgão gestor dos recursos pesqueiros em determinada área, definida geograficamente. (Instrução Normativa IBAMA nº 29/ 2003).

Em novembro de 2007 foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que permitia aos Javaé pescar na área sobreposta de forma legal, até que um “Acordo de Pesca” fosse estabelecido. O TAC de 2007 venceu e foi renovado, atualmente está em vigência outro TAC, pois ainda não saiu o termo do Acordo de Pesca. O Termo de Ajustamento de Conduta estabeleceu diversas obrigações para os atores envolvidos que serão listados a seguir:

A) Os indígenas Javaé tem como obrigações:

- Apresentar à FUNAI, controle nominal dos membros que desenvolvem a atividade pesqueira, bem como, informar qualquer alteração na relação dos indígenas autorizados ao uso sustentável dos recursos pesqueiros;
- Apresentar planilhas mensais de controle de quantidade e espécies extraídas por cada membro pescador, informando os locais de exploração e o destino do produto;
- Providenciar o cadastramento das associações e o registro dos pescadores junto a SEAP/PR;

- Cumprir integralmente a legislação vigente em todas as esferas governamentais, inclusive quanto às espécies proibidas de pesca, períodos de pesca proibida, tamanhos mínimos permitidos para captura, artes e apetrechos de pesca e comercialização;
- Limitar a captura, comércio e transporte de pescado a 100 Kg por mês a cada indígena cadastrado e autorizado a explorar o recurso;
- Restringir o acesso de não índios à área de sobreposição do PARNA do Araguaia, em especial à exploração pesqueira, como forma de zelar e garantir o usufruto exclusivo de tais recursos;
- Realizar o transporte somente acompanhado pelo pescador e com a devida autorização (Guia de Origem do Pescado) a ser emitida pelas associações, que executarão os devidos controles;
- Manter os recursos da área nas condições naturais, não promovendo queimadas descontroladas, locação ou arrendamento de pastagens ou outras ações, tradicionais e de subsistência, consideradas degradantes;
- Permitir acesso às informações, ou disponibilizá-las sempre que requeridas;
- Evitar constrangimentos, sob qualquer forma, a técnicos/servidores das instituições integrantes do presente instrumento;
- Divulgar junto às comunidades indígenas o presente instrumento, se necessário orientando na sua aplicação.

B) Cabe ao ICMBio:

- Envidar esforços para a celeridade no andamento do processo de “Acordo de Pesca” da área;
- Permitir aos indígenas a pesca na área de sobreposição do PARNA, limitada à cota de 100 Kg, bem como as demais condicionantes expressas em obrigações do presente documento;
- Elaborar modelos das planilhas exigidas no monitoramento do pescado, para controle de quantidade e espécies extraídas por cada pescador, os locais de exploração e destinação dos produtos, ajustando-as e atualizando-as de acordo com as necessidades identificadas;
- Efetuar visitas/vistorias periódicas de acompanhamento no cumprimento do presente instrumento;

- Evitar esforços, inclusive de fiscalização, para restringir o acesso de não índios aos recursos naturais, em especial ao pesqueiro e arrendamento/ locação de pastagens;
- Comunicar aos demais signatários qualquer fato de afronte as cláusulas acordadas cabendo a cada ente julgar e adotar as providências de competência;
- Participar, quando solicitado, de eventos voltados ao tema objeto deste termo inclusive em relação à divulgação e esclarecimentos;
- Fornecer sempre que possível apoio técnico e gerencial às demandas geradas por este instrumento;
- Divulgar o presente instrumento junto às suas unidades jurisdicionais, bem como às demais instituições ou organismos que tratam do assunto em questão, dentre os quais: IBAMA, CIPAMA, NATURATINS, SEAP/PR e DEMA;

C) As responsabilidades da FUNAI são:

- Apoiar as associações e os indígenas no registro junto à SEAP/PR;
- Evitar esforços, inclusive de fiscalização, para restringir o acesso de não índios aos recursos naturais, em especial ao pesqueiro e arrendamento/ locação de pastagens;
- Efetuar visitas/vistorias periódicas de acompanhamento no cumprimento do presente instrumento;
- Participar, quando solicitado, de eventos voltados ao tema objeto deste termo inclusive em relação à divulgação e esclarecimentos;
- Fornecer sempre que possível apoio técnico e gerencial às demandas geradas por este instrumento;
- Divulgar o presente instrumento junto às suas unidades jurisdicionais, bem como às demais instituições ou organismos que tratam do assunto em questão, dentre os quais: IBAMA, CIPAMA, NATURATINS, SEAP/PR e DEMA;
- Receber controle nominal de indígenas membros, apresentado pelos compromissários, e realizar conferência e levantamentos necessários para

constar a veracidade das informações, e sendo o caso, encaminhar os dados avaliados ao Instituto Chico Mendes para apreciação e providências.

D) São obrigações do Ministério Público Federal:

- Acompanhar o cumprimento do TAC, interferindo sempre que houver a violação da ordem legal, das normas ambientais inerentes à Unidade de Conservação e dos direitos indígenas;
- Atuar como mediador em situações em que houver divergências entre partes;
- Destacar técnicos, se necessário, para interlocução junto às partes, avaliação de resultados e acompanhamento das discussões sobre o “Acordo de Pesca”.

O TAC se mostrou uma ferramenta interessante, porém não vem sendo cumprido como recomendado, demonstrando a dificuldade de diálogo entre as instituições envolvidas e as comunidades indígenas, sendo ele uma ferramenta paliativa, não consegue solucionar ou mediar os conflitos pensando-se à longo prazo.

O “Acordo de Pesca” se mostra uma ferramenta importante se for implementada da forma como pensada, pois apresenta uma fonte de renda que condiz com as tradições do povo Javaé, coloca os atores institucionais como aliados na fiscalização e nos interesses de preservação da biodiversidade e das práticas tradicionais dos indígenas.

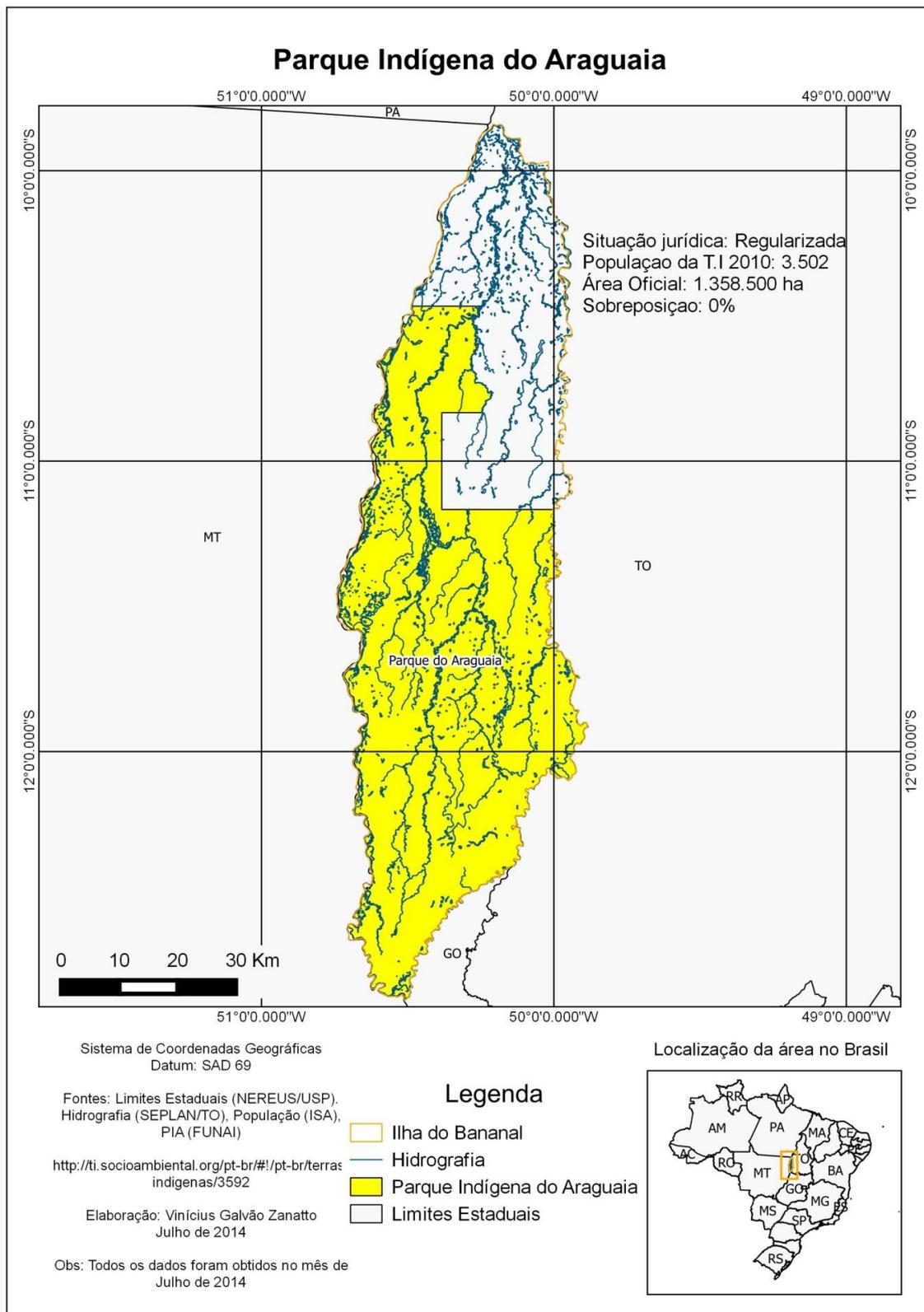
Outro conflito existente na região se dá pela presença de produtores rurais, principalmente os produtores de arroz das imediações da Ilha do Bananal, que bombeiam a água do Rio Javaés, principal fonte de renda da população Javaé. Apesar da existência do conflito não há nenhuma ação por parte dos órgãos indigenista e ambiental federal em se solucionar o conflito.

Atualmente não se discute o direito dos povos indígenas em permanecer na Ilha do Bananal nem em extinguir a Unidade de Conservação, por sua importância ecológica. A questão que se coloca agora é como trabalhar em conjunto e garantir o uso Karajá e Javaé e ao mesmo tempo preservar os recursos naturais, tal questão deve ser trabalhada no Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia e em um plano de gestão territorial das Terras Indígenas da Ilha do Bananal.

A seguir vou apresentar alguns mapas com o intuito de demonstrar a dinâmica territorial indigenista e conservacionista na Ilha do Bananal. Primeiramente

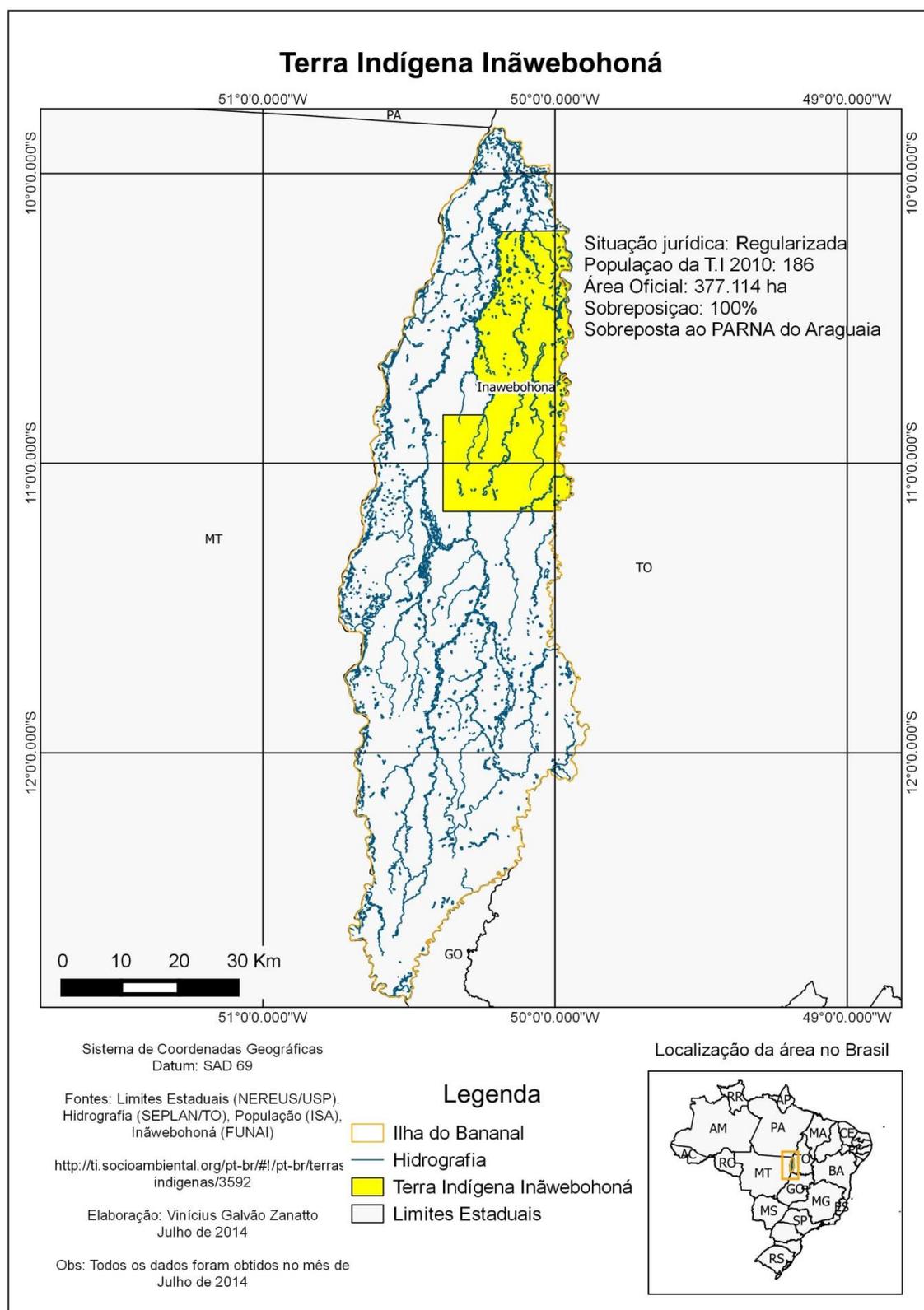
apresentarei cada ente fundiário individualmente e logo após serão apresentados os mapas que demonstram a evolução dos territórios indigenista e conservacionista.

Figura 13: Mapa do Parque Indígena do Araguaia



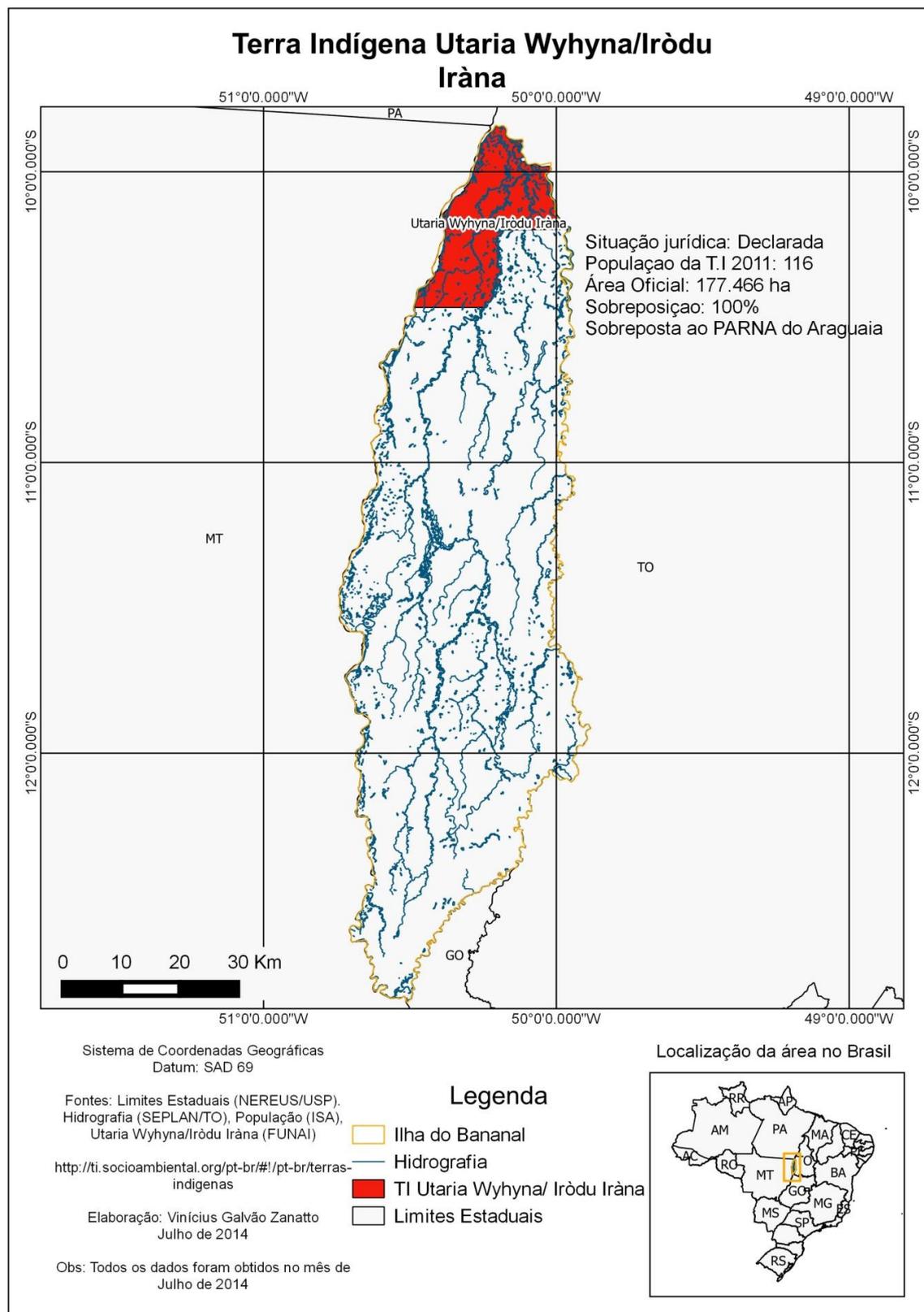
Fontes FUNAI, ISA, NEREUS/USP, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 14: Mapa da Terra Indígena Inãwebohoná



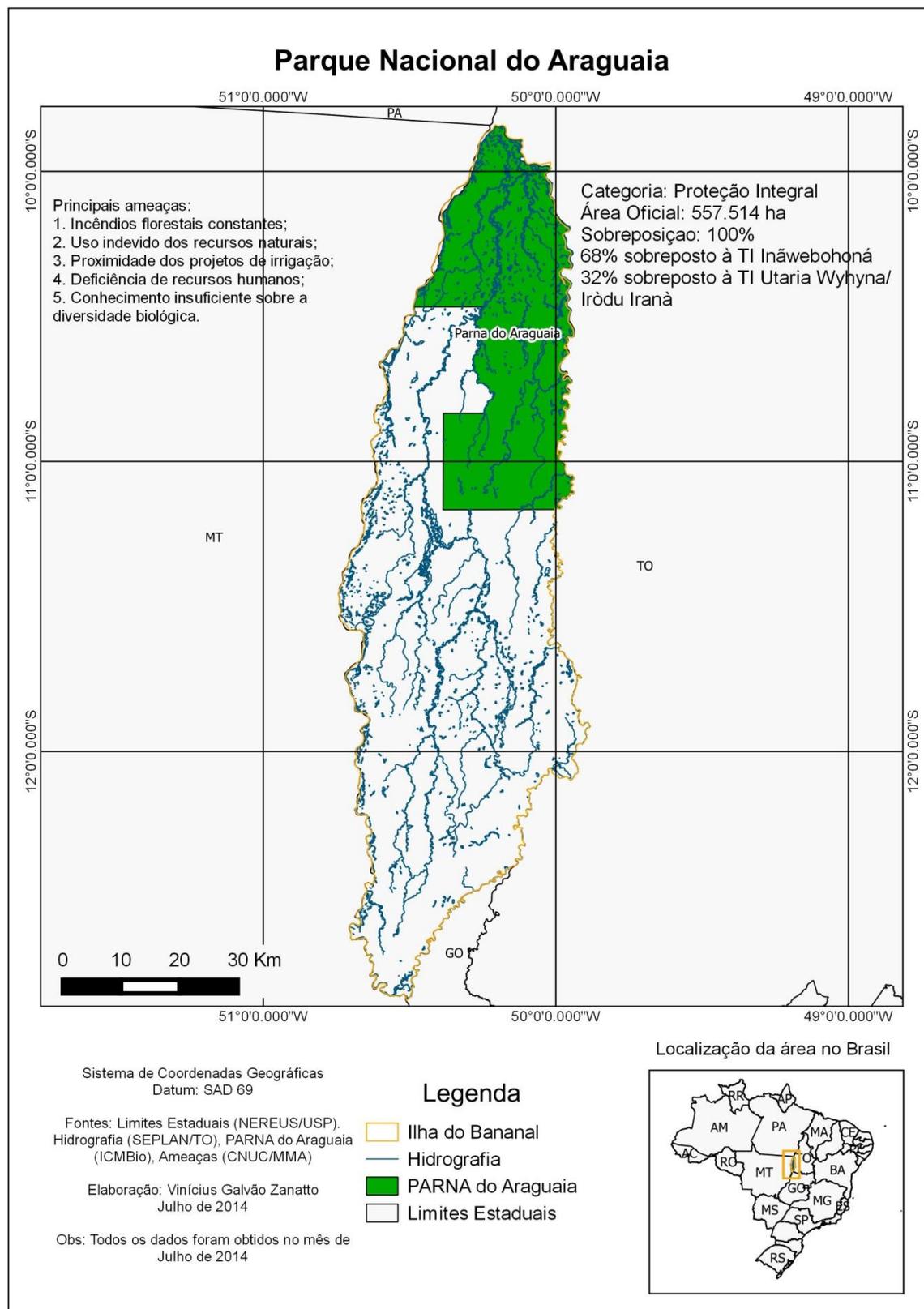
Fontes FUNAI, ISA, NEREUS/USP, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 15: Mapa da Terra Indígena Utaria Wyhyna/Iròdu Iràna



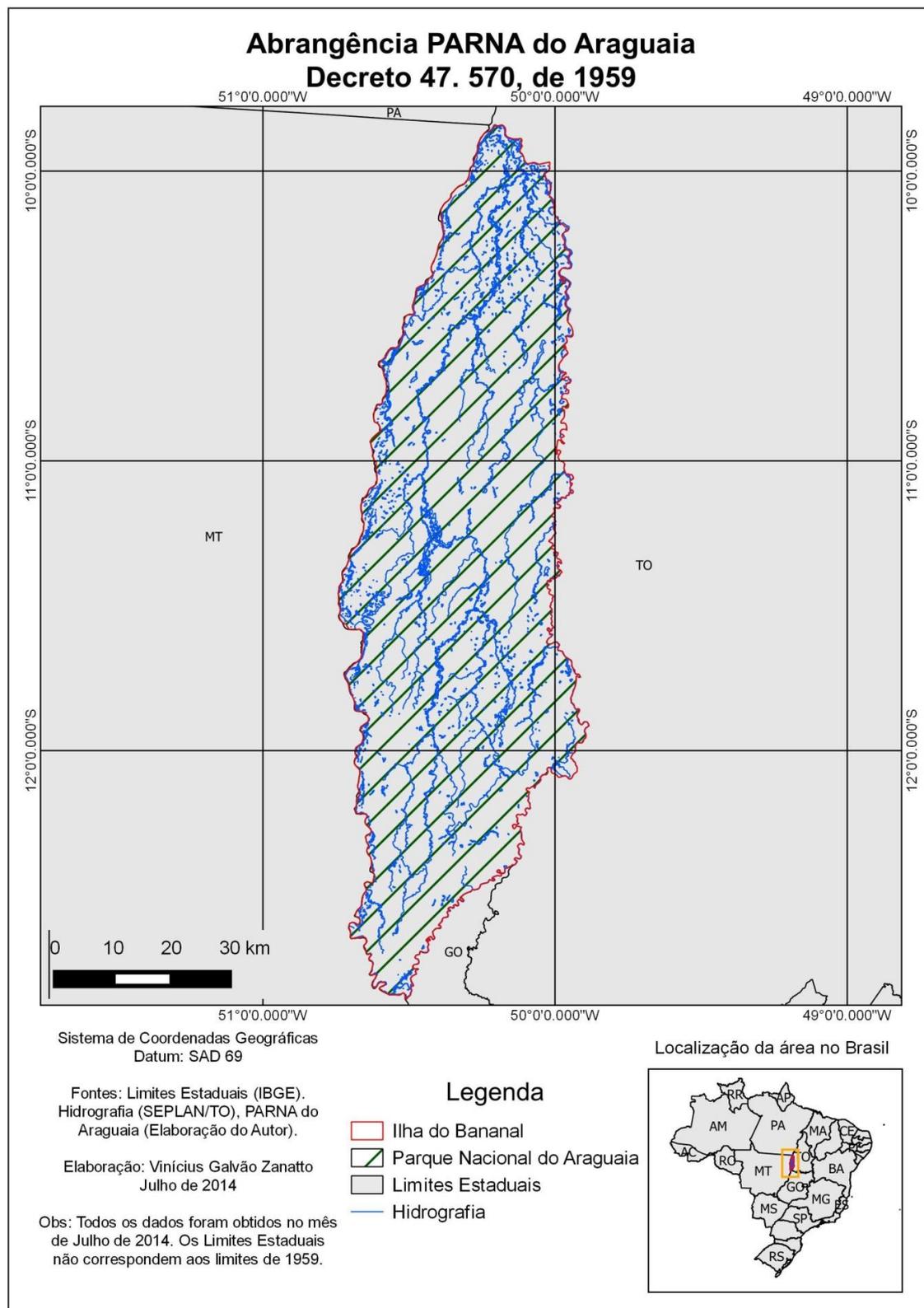
Fontes FUNAI, ISA, NEREUS/USP, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 16: Mapa do Parque Nacional do Araguaia



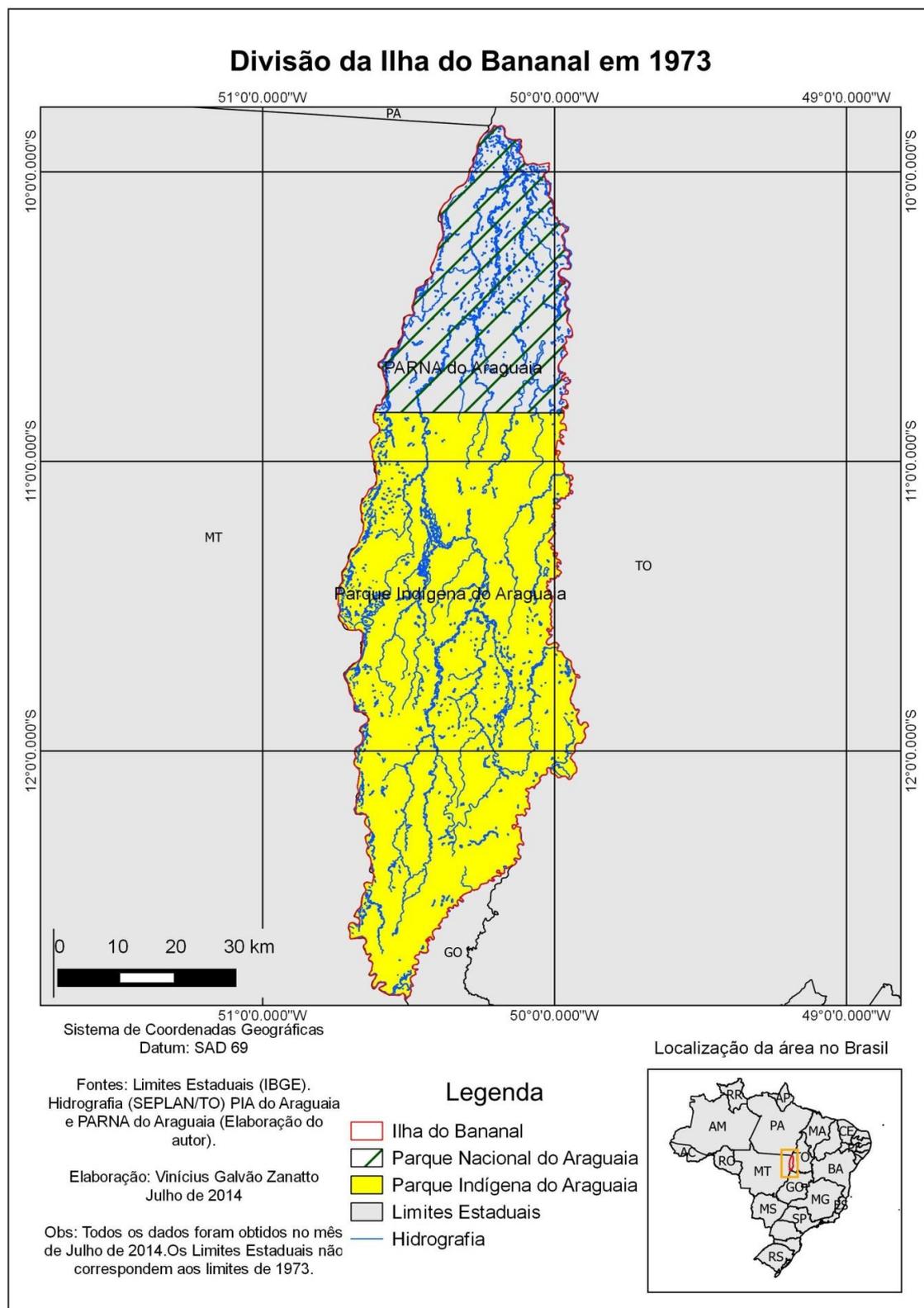
Fontes CNUC/MMA, ICMBio, ISA, NEREUS/USP, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 17: Mapa Abrangência PARNA do Araguaia Decreto 47.570, de 1959



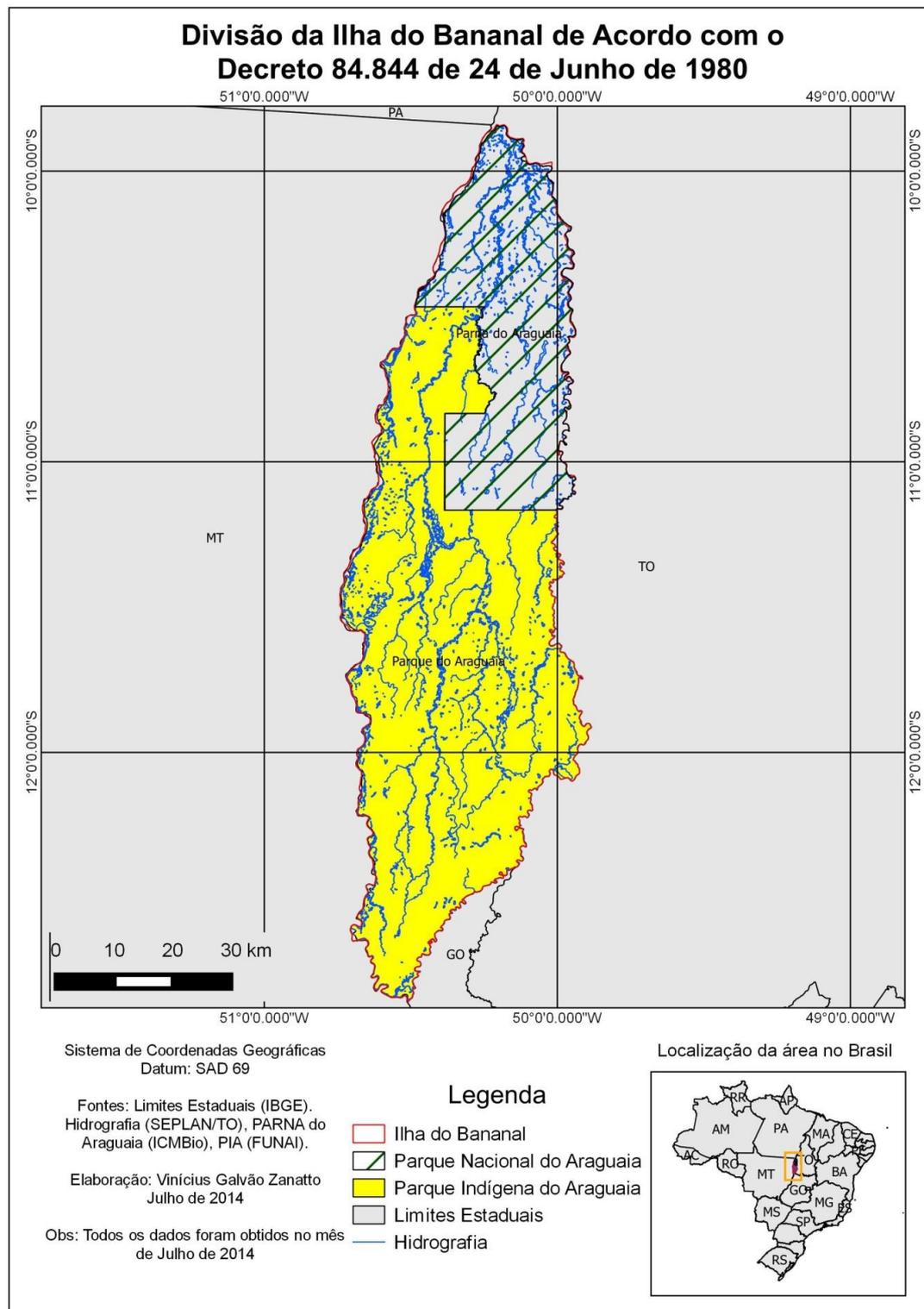
Fontes: IBGE e SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 18: Mapa Divisão da Ilha do Bananal em 1973



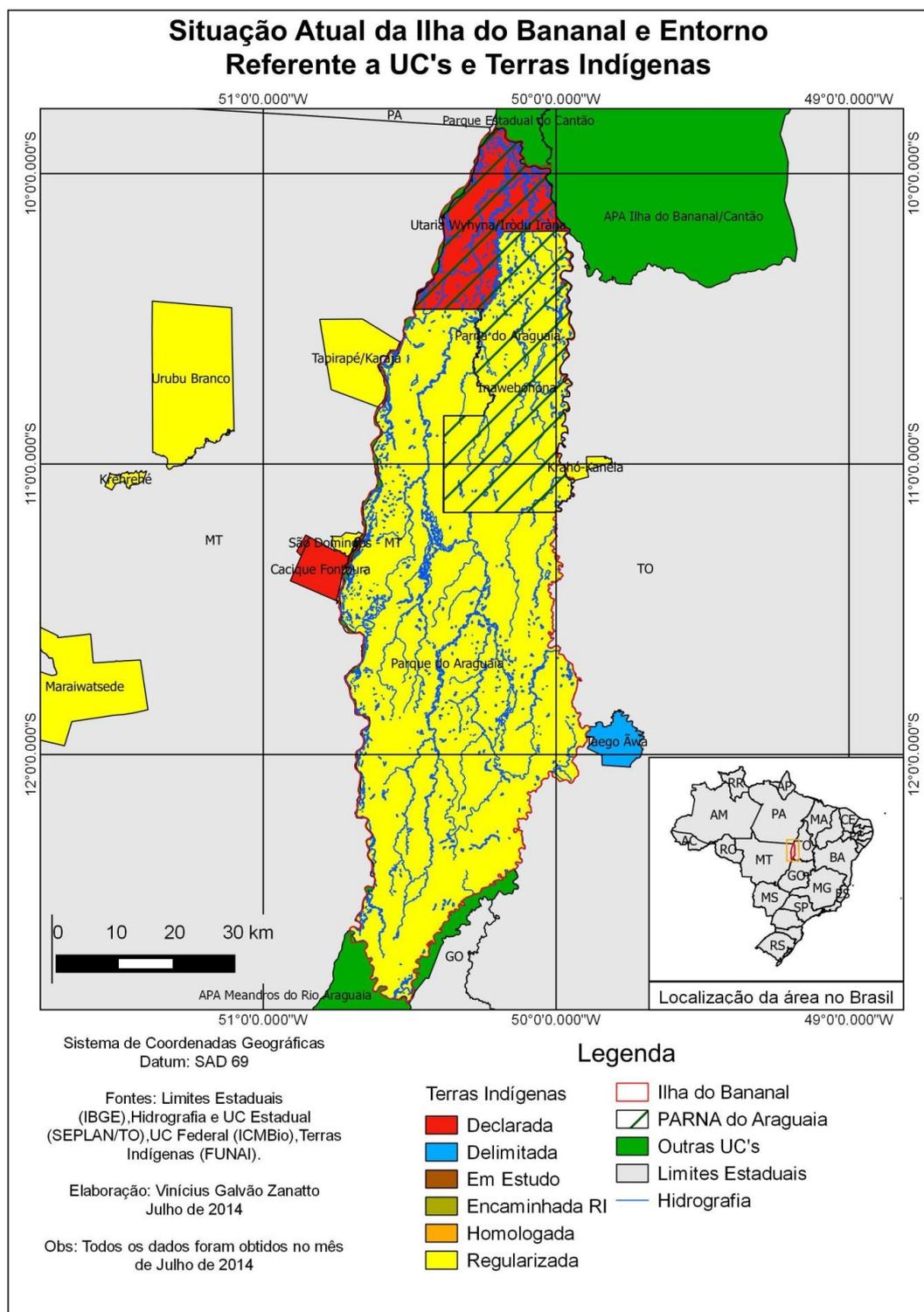
Fontes FUNAI, ISA, NEREUS/USP, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 19: Mapa Divisão da Ilha do Bananal de acordo com o Decreto 84.844 de 24 de Junho de 1980



Fontes FUNAI, IBGE, ICMBio, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinicius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada “Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO”.

Figura 20: Situação Atual da Ilha do Bananal e Entorno Referente às UCs e Terras Indígenas



Fontes IBGE, ICMBio, FUNAI, SEPLAN/TO. Elaboração: Vinícius Galvão Zanatto, julho de 2014. Monografia intitulada "Conflitos Institucionais em Territórios Indígenas: O Caso das Terras Indígenas da Ilha do Bananal e o Parque Nacional do Araguaia – TO".

CAPÍTULO 4. RECOMENDAÇÕES CONCLUSÃO

4.1 Recomendações

A partir dos pontos enunciados durante o trabalho observei a necessidade de um planejamento que vise à gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas da Ilha do Bananal, pois a partir do conhecimento dos usos que se faz do território, é possível propor a nações capazes de minimizar os impactos ambientais e diminuir as desigualdades sociais, preservando assim a cultura tradicional indígena e o meio ambiente da região.

Ainda na perspectiva de um planejamento é necessário que haja uma revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia que considere as comunidades indígenas e as inclua no processo de construção deste material, já que são as comunidades as maiores interessadas na manutenção dos recursos naturais, pois são elas que sentem de forma mais grave os impactos ambientais gerados a partir da ação humana.

É preciso que sejam feitas mais fiscalizações com duração de mais tempo, para coibir pescadores, caçadores, e criadores de gado ilegais. Assim como mais pesquisas na área da biodiversidade, para que elas possam auxiliar nas proposições de ações e projetos que visem o desenvolvimento social e a manutenção da biodiversidade local. Infelizmente essas recomendações se deparam com uma realidade difícil vivenciada pelos órgãos ambiental e indigenista, que são a falta de recursos humanos e financeiros para realizar operações e pesquisas deste porte constantemente, pois há um desinteresse, proposital, vindo de grupos políticos, como grandes produtores rurais, mineradoras entre outros, que não tem interesse em políticas públicas voltadas para um maior conhecimento sobre a diversidade étnica e biológica existente no país.

A questão do arrendamento de terras para pastagem é muito delicada, pois muitos indígenas veem essa prática como sendo a única alternativa de renda fixa que há, é uma prática que sem o manejo correto pode ser devastadora pro meio ambiente e para as comunidades em geral, pois há utilização desmedida dos recursos naturais e as queimadas associadas a essas práticas se tornam incontroláveis. Sugerir uma ação ou projeto que substitua essa prática seria leviano da minha parte, pois não há como recomendar algo desse porte sem que haja um conhecimento muito amplo da realidade das comunidades indígenas da Ilha do Bananal. O que seria possível propor são projetos voltados para a real necessidade e interesses da população indígena local como forma alternativa de geração de renda, como cita Toral (2004) não será um único projeto que resolverá os problemas ambientais e das comunidades da região, e sim uma diversidade deles pensados a partir das especificidades de cada comunidade e ambiente.

4.2 Conclusão

Os conflitos que surgem a partir da sobreposição territorial entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas podem ser revertidos em potencialidades se

houver uma interlocução maior entre os órgãos ambientais e indigenista, já que o potencial de preservação das Terras Indígenas é evidente.

O uso indiscriminado dos recursos naturais e a situação precária das comunidades indígenas só podem ser revertidos se houver uma atuação conjunta dos órgãos, porém é possível observar que os órgãos ambientais e indigenista foram colocados em situações conflitantes, como se tivessem propostas muito distantes umas das outras, mas a realidade não é essa, pois para que as comunidades indígenas continuem mantendo suas tradições é preciso um meio ambiente equilibrado, e seus conhecimentos sobre a biodiversidade podem ser apropriados pela ciência para que haja um manejo sustentável desta biodiversidade, havendo assim um diálogo entre o conhecimento científico e o conhecimento tradicional.

A discussão sobre a questão ambiental é pertinente, já que a nossa sociedade tem exaurido os recursos naturais, porém nunca deveria ser discutido o direito de permanência das populações indígenas em seus territórios, se hoje ainda vemos uma grande diversidade de espécies vegetais e animais nos territórios indígenas é porque essas populações estão lá, e a pressão sofrida por elas é causada por nossa sociedade, que agora os coloca como invasores em sua própria terra.

A questão sobre o direito de permanecer ou não na terra, se as comunidades indígenas e tradicionais são boas ou não para a biodiversidade, só mascara o verdadeiro problema, pois a grande ameaça tanto aos povos indígenas como ao meio ambiente não se dá com as sobreposições entre Unidades de Conservação e Terras Indígenas, e sim do modelo de desenvolvimento estipulado e estimulado pelo Estado.

Podemos observar as ameaças as populações indígenas e ao meio ambiente, quando vemos os projetos que estão sendo discutidos por nossos parlamentares, a PEC 215 é um exemplo claro, pois tem como objetivos retirar o poder de demarcação das Terras Indígenas do Executivo, no caso da FUNAI, e deixar a cargo do Legislativo, outro ponto que demonstra os ataques ao meio ambiente foi a reformulação do Código Florestal Brasileiro. Podemos ver que os interesses que estão em jogo não são os da população em geral, são na verdade os interesses daqueles que financiam as campanhas eleitorais.

Temos que ter em mente qual é o Brasil que estamos construindo, qual é o projeto de Nação que queremos, temos que levar em conta nossa diversidade étnica, multicultural e plurirracial, nossa diversidade biológica e os mais diversos saberes que estão espalhados por todos os estados, regiões e biomas. Só quando tivermos noção desta nossa situação, teremos condições de construir uma sociedade mais justa.

Aos poucos vemos uma retomada do território indígena na Ilha do Bananal, e cabe aos indígenas a decisão de como gerir o seu território, sendo dever do Estado garantir mecanismos que possibilitem, de forma segura, sua reprodução física e cultural, além da proteção e conservação dos seus territórios.

O “Acordo de Pesca” se mostra uma ferramenta muito útil, pois permitiria aos Javaé a prática tradicional da pesca, já que são pescadores por excelência e a praticam a séculos, além do que permitiria ao Estado um maior conhecimento sobre as condições ambientais da região, sendo a população indígena protagonista deste processo. Outro ponto positivo se o acordo entrasse em vigor seria a possibilidade de realizações de pesquisas relativas à fauna aquática da região, os cientistas poderiam utilizar os conhecimentos indígenas, e os indígenas poderiam ser beneficiados pelas pesquisas, haveria aí uma troca de saberes, e os atores seriam aliados em um projeto que visa do desenvolvimento sustentável e com um empoderamento das comunidades.

Ao analisar o andamento do TAC de pesca, é possível ver que não vem sendo seguido por nenhum dos atores envolvidos, então mesmo um projeto que é de interesse dos indígenas e se relaciona com as práticas tradicionais da população local não tem prosseguimento. Isso se deve pela falta de articulação entre os órgãos e os indígenas e a falta de planejamento na hora da construção do Termo de Ajustamento de Conduta, que não levou em conta a realidade vivida por nenhum dos atores.

Considero que a pesquisa alcançou seus objetivos, pois os produtos cartográficos elaborados permitem que outros pesquisadores e interessados possam ter acesso a uma informação sobre a dinâmica dos territórios indigenista e conservacionista, sobrepostos um ao outro, na Ilha do Bananal de forma mais clara e objetiva.

Outro aspecto positivo é a própria temática trabalhada na pesquisa, visto que há uma tradição da Antropologia em se tratar as questões indígenas, este trabalho coloca a visão da Geografia para auxiliar em tais questões, e elucidar a partir de uma nova perspectiva temas relevantes para toda a sociedade.

Ficou claro o papel e o dever que nós geógrafos temos dentro da questão das sobreposições, que vem sendo discutidas por antropólogos e biólogos, mas nós temos no conceito de território a base para um maior entendimento a cerca da temática. Temos que nos apropriar e aprofundar nossas pesquisas nas problemáticas que envolvem os territórios indígenas e a biodiversidade do país para construirmos uma Geografia mais completa e aliada à diversidade étnica, cultural e biológica existente.

BIBLIOGRAFIA

Alencar, Edna Ferreira, **Identidade, Territorialidade e Conflitos Socioambientais: Alguns Cenários do Alto Solimões (AM)**, Boletim Rede Amazônia, Ano 3, Nº 1, 2004.

Alves, Solange Ferreira, **Congresso Nacional: Direitos e Mineração em Terras Indígenas**, Brasília, 2012.

Anjos, Rafael Sanzio Araújo dos, **Dinâmica Territorial: Cartografia – Monitoramento – Modelagem**, Brasília, Mapas Editora & Consultoria, 2008.

Araújo, Ana Valéria, **Terras Indígenas no Brasil: retrospectivas, avanços e desafios do processo de reconhecimento**, In: Fany Ricardo (org.) “Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições”. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

Barreto Filho, Henyo Trindade, **Notas para uma história social das áreas de proteção integral no Brasil**, In: Fany Ricardo (org.) “Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições”. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

Becker, Berta Koiffmann, **Amazônia: geopolítica na virada do terceiro milênio**, Rio de Janeiro, Editora Garamond, 2004.

Becker, Berta Koiffmann, **Significância Contemporânea da Fronteira: uma interpretação da Amazônia Brasileira**, In: Catherine Aubertin (org.) “Fronteiras”, Brasília, Editora Universidade de Brasília, Paris, ORSTOM, 1988.

Bensusan, Nurit. **Conservação da Biodiversidade e Presença Humana: é possível conciliar?** Disponível em http://www.funai.gov.br/ultimas/e_revista/artigos/biodiversidade_nurit.pdf acesso em 2 de fevereiro de 2014.

Brasil. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

Brasil, **Decreto Nº 1.775, de 8 de Janeiro de 1996**, Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.

Brasil, **Decreto Nº 4.340, de 22 de agosto de 2002**, Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), e dá outras providências, disponível em <http://www.mma.gov.br/estruturas/240/_arquivos/decreto_n_4340_de_22_de_agosto_de_2002_240.pdf> acesso em: 23 de novembro de 2013.

Brasil, **Lei de Nº 9.985, de 18 de julho de 2000**, Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências, disponível em <http://www.mma.gov.br/estruturas/240/_arquivos/snuc_240.pdf> acesso em: 23 de novembro de 2013.

Brasil, **Lei Nº 5.371, de 5 de Dezembro de 1967**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1950-1969/L5371.htm> acesso em: 22 de novembro de 2013.

Caiado, Leoldio Di Ramos, **Dramas do Oeste**: história de uma excursão nas regiões da Ilha do Bananal, em 1950, segunda edição, Goiânia, ORIENTE, 1974.

Castro, E, **Território, Biodiversidade e Saberes de populações Tradicionais**, Belém, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, 1998.

Claval, Paul, **A Geografia Cultural**, Florianópolis, Editora da Universidade Federal de Santa Catarina, 1999 (1995).

Diegues, Antônio Carlos, Arruda, Rinaldo S. V, **Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil**, Brasília, Ministério do Meio Ambiente, São Paulo, USP, 2001.

Gallois, Dominique Tilkin, **Terras ocupadas? Territórios? Territorialidades?** In: Fany Ricardo (org.) "Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições". São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

Fonseca, Rafael Luís, **Indicações para aplicação de um SIG simplificado para auxiliar a gestão em Unidades de Conservação no Brasil**, Brasília, Universidade de Brasília, 2012.

Haesbaert, Rogério. **Des-caminhos e perspectivas do território**, In Ribas, D. Sposito, E, S. Saquet, M, A. (orgs) "Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens". Francisco Beltrão, Unioeste, 2004.

Joly, Fernand, **A Cartografia**, Campinas, São Paulo, Editora Papyrus, 11 edição, 2008, (1990).

Leitão, Sérgio, **Superposição de leis e de vontades**: Por que não se resolve o conflito entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação? In: Fany Ricardo (org.) "Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições". São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

Lima Filho, Manuel Ferreira, **Pioneiros da Marcha para Oeste**: Memória e Identidade na Fronteira do Médio Araguaia, Brasília, Universidade de Brasília, 1998.

Lima, Sélvia Carneiro de, **Povo indígena do cerrado goiano**: os Karajá de Aruanã, In: Pelá, Márcia; Castilho, Denis. (org.), "Cerrados: perspectivas e olhares". Goiânia, Editora Vieira, 2010.

Little, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil**: por uma antropologia da territorialidade. Brasília: Universidade de Brasília, 2002. Série Antropologia n° 322.<Disponível em http://www.direito.caop.mp.pr.gov.br/arquivos/File/PaulLittle__1.pdf>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2014.

Luciano, Gersem dos Santos, **O Índio Brasileiro**: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje, Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, LACED/Museu Nacional, 2006.

Maciel, Nei José Brito, **Conflitos Territoriais e Diálogos Interétnicos**: a sobreposição territorial entre os Javaé de Inãwebohoná e o Estado Nacional, na ponta norte da Ilha do Bananal/TO, Brasília, Universidade de Brasília, 2004.

Mauro, Victor Ferri, **Representações dos povos indígenas brasileiros sobre a territorialidade em contraposição aos processos de territorialização vivenciados por eles**, I Seminário Internacional dos Espaços de Fronteiras, III Seminário Regional sobre Território, Fronteira e Cultura, Unioeste, 2011.

Ministério do Meio Ambiente, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, **Plano de Manejo do Parque Nacional do Araguaia – TO**, Brasília, 2001.

Pacheco de Oliveira, João, Freire, Carlos Augusto da Rocha, **A Presença Indígena na Formação do Brasil**, Brasília, Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, LACED/Museu Nacional, 2006.

Pereira, Álvaro Dias, **Acordo de Pesca dos Índios Javaé**, Brasília, Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável, 2009.

Prudente, Moema Dutra Freire, **Pensar e Fazer Justiça: a administração alternativa de conflitos no Brasil**, Brasília, Universidade de Brasília, 2012.

Raffestin, Claude, **Por uma Geografia do Poder**, São Paulo, Editora Ática S.A, 1993 (1980).

RAMSAR, **The List of WetLands of International Importance**. 2014 < Disponível em: <http://www.ramsar.org/pdf/sitelist.pdf> > Acesso em março de 2014.

Rezende Filho, José Roberto Gonçalves de, **Análise, classificação e tratamento de ruído em imagens de séries temporais NDWI do sensor modis na Ilha do Bananal**, Brasília, Universidade de Brasília, 2013.

Rocha, Leonardo G.M da, **Desmistificando a questão fundiária dos parques nacionais brasileiros**, In: “III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação”, anais, Fortaleza, Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação, Fundação o Boticário de Proteção à Natureza, Associação Caatinga, 2002.

Rodrigues, Patrícia de Mendonça, **A caminhada de Tanyxiwè: Uma teoria Javaé da História**, Chicago, Illinois, 2008.

Rosa, Roberto, **Análise Espacial em Geografia**, Revista da ANPEGE, volume 7, número 1, 2011, disponível em <anpege.org.br/revista/ojs-2.2.2/index.php/anpege08/article/viewFile/163/RAE23> acesso em 22 de maio de 2014.

Santilli, Márcio, **Terras Indígenas e Crise Climática**, In: Valle, Raul Silva Telles do. (org.) “Desmatamento Evitado (REDD) e Povos Indígenas: Experiências, Desafios, e Oportunidades no Contexto Amazônico”. São Paulo, Instituto Socioambiental e Forest Trends, 2010.

Santos, Milton, **Por Uma Outra Globalização**: do pensamento único à consciência universal, São Paulo, Editora Record, 2002.

Saquet, Marcos Aurélio, **O território**: diferentes interpretações na literatura italiana, In Ribas, D. Sposito, E, S. Saquet, M, A. (orgs) “Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens”. Francisco Beltrão, Unioeste, 2004.

Silva, Marilene Alves da, Nogueira, Ricardo José Batista, **Sobreposição de Territórios**: Unidades de Conservação e Terras Indígenas no Médio Solimões, Anais XVI Encontro Nacional dos geógrafos, Porto Alegre, 2010.

Toral, André Amaral de, **Terras Indígenas e o Parque Nacional do Araguaia**, In: Fany Ricardo (org.) “Terras Indígenas & Unidades de Conservação da natureza: o desafio das sobreposições”. São Paulo, Instituto Socioambiental, 2004.

Vieira, Pedro Alves, **Caracterização das unidades geomorfológicas Geoambientais da Planície do Bananal**, Goiânia, 2002.

Vilela, Rodrigo de Oliveira, **Quilombos Contemporâneos e a proteção da Biodiversidade**: O caso da Reserva biológica da Mata Escura e da Comunidade Mumbuca. Vale do Jequitinhonha/MG, Brasília, Universidade de Brasília, 2013.